

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 PROCESSO № 201400047001745

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº 726/2013, tornam público o edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Licitação que será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Resolução Normativa nº 007/2012 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

02/09/2014 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas: 16/09/2014 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:16/09/2014 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:17/09/2014 às 08h30min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Eletrônico a contratação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, para aquisição de material de higienização, utensílios de copa, móveis de copa, materiais descartáveis, material de expediente, papéis A-4, ferramentas e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais diversos, materiais elétricos especiais, aparelhos telefônicos, aparelhos e materiais de informática,





equipamentos de som, eletrodomésticos industriais e eletrodomésticos, para suprir as necessidades da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no site e as especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão as últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo VI: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP

Anexo VIII: Modelo de Declaração que não possui parentesco

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.
- 2.1.1. Caberá à Pregoeira e à equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

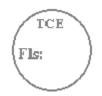
3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email cpl@tce.go.gov.br.
- 3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeira por meio do site www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:
- 4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site





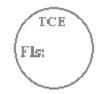
<u>www.licitacoes-e.com.br</u>, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

- 4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* http://www.licitacoes-e.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 4.1.3. Não estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 4.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
- 4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.
- 4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.
- 4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

4.9. Da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

4.9.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.





- 4.9.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.
- 4.9.1.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.
- 4.9.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos dos participantes.

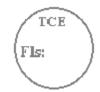
5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar por meio do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

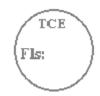
- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços contendo os valores (unitário e total anual) dos itens e o valor total da proposta por lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, 02/09/2014 às 08:00h, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às 08:00h do dia 16/09/2014, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da Proposta de Preços. Somente durante este período o licitante poderá incluir ou excluir Proposta de Preços.
- 6.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.





- 6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I e as demais condições deste Edital.
- 6.5. No preenchimento da proposta eletrônica **deverão** ser informadas ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as ESPECIFICAÇÕES (MARCAS/MODELO/TIPO/REFERÊNCIA/ CARACTERÍSTICAS) de cada item ofertado. O não preenchimento ou a insuficiência de informações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face ausência de informação necessária para classificação da proposta.
- 6.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.
- 6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.
- 6.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.
- 6.9. A **Proposta de Preços** atualizada com o último lance deverá ser enviada **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço **cpl@tce.go.gov.br**, a contar do encerramento da fase de lances, observando o disposto no item 6.12 deste Edital.
- 6.10. A **Proposta de Preços original**, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.
- 6.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- 6.12. A **Proposta de Preços**, adequada ao valor final, decorrente de lances ou de negociação direta com a Pregoeira, deverá, **obrigatoriamente**, conter pelo menos os seguintes dados para elaboração da **Ata de Registro de Preços**, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, **sob pena de desclassificação da proposta (SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA, PELO LICITANTE VENCEDOR):**





- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) número do pregão eletrônico;
- c) descrição do objeto ofertado conforme as especificações e exigências deste Edital;
- d) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este o considerado;
- e) prazo máximo de **entrega dos materiais** não superior a **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- f) preços unitário e total, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- g) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I do presente Edital;
- h) data e assinatura do responsável.
- 6.12.1. A Proposta de Preços enviada e registrada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.12.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.
- 6.13. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A Pregoeira verificará as Propostas de Preços enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentarem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.



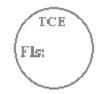


- 7.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

8. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A partir das **08:30h do dia 17/09/2014 e** de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, conforme previsto neste Edital.
- 8.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o item 6 deste Edital, poderão apresentar lances para o objeto ofertado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.
- 8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.
- 8.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 8.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 8.5. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



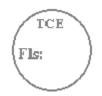


- 8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.
- 8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 8.5.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.3. A Pregoeira anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 9.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.
- 9.4.2. O valor total proposto para o objeto licitado superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.
- 9.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua equipe de apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



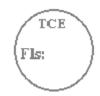


- 9.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser Contratada.
- 9.5.2. Não sendo Contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do **prazo de 05 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 9.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nestes subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.6. O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 9.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda este Edital, sendo o respectivo licitante **declarado vencedor.**

10. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.
- 10.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.
- 10.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições definidas no Termo de Referência e neste Edital.
- 10.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o





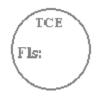
desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

- 10.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
- 10.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 10.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 10.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 6.9 deste Edital, juntamente com a documentação relativa ao Item 11 DA HABILITAÇÃO.
- 10.10. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no mural próprio de divulgações e inserido nos sites do TCE-GO (www.tce.go.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:
- 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;
- 11.1.5. Certidão Negativa de Débitos CND, perante o INSS, atualizada;
- 11.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;
- 11.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da





Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 11.1.8. Certidão Negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede do domicílio do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;
- 11.1.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo previstos neste Edital e seus anexos;
- 11.1.10. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante;
- 11.1.11. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;
- 11.1.12. DECLARAÇÃO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que NÃO POSSUI em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;
- 11.1.13. DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, **a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte** de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei (Modelo do **Anexo VII** deste Edital);
- 11.1.14. No caso de **microempresa ou empresa de pequeno**, apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis eventualmente apresentadas no certame licitatório.
- 11.1.15. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.
- 11.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 11.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto

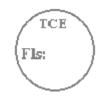




à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

- 11.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 11.3. O licitante que for **declarado vencedor** do presente Pregão Eletrônico, terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas** para enviar, via e-mail <u>cpl@tce.go.gov.br</u> os documentos necessários para habilitação.
- 11.4. O licitante que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação e-mail (cpl@tce.go.gov.br), deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.
- 11.5 O licitante regularmente cadastrado e habilitado parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás CADFOR;
- 11.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.
- 11.7. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
- 11.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332 (Bloco Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.
- 11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 11.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.
- 11.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e





documentos.

- 11.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TCE-GO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 11.16. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 11.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, no prazo de até 2 (duas horas) após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo** de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos e nem as contrarrazões apresentadas após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregue pessoalmente.
- 12.4. A apreciação dos recursos será feita pela Pregoeira, de forma motivada, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.
- 12.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela Licitação, se não aceito o recurso interposto.
- 12.6. A Autoridade Competente terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo devidamente justificado.





- 12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas por meio do site www.tce.go.gov.br e por e-mail.
- 12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a Autoridade** Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da Licitação.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.
- 13.2. A homologação da Licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pela Pregoeira.
- 13.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.
- 13.4. Homologada a Licitação pela Autoridade Competente, a adjudicatária será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo definido neste Edital.

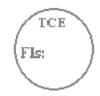
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da Licitação, o TCE-GO (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a **Ata de Registro de Preços** (Anexo II), que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Ata.
- 14.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.
- 14.2.1. As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do TCE-GO para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Serão registrados os preços do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:





- a) os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo TCE-GO e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) para a contratação, os órgãos e entidades interessados no objeto desta Licitação poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços ao TCE-GO que, a seu critério, poderá autorizar e indicará a FORNECEDORA, os respectivos preços a serem praticados e demais condições estabelecidas na Ata.

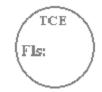
16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação com a fornecedora registrada, após a convocação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de Contrato.
- 16.1.1. A FORNECEDORA será convocada para assinar o Contrato no prazo de **até 05** (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por justo motivo e a critério do Órgão Gerenciador.
- 16.2. A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o Contrato durante o prazo de vigência da Ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.
- 16.3. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério do Contratante, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 16.4. Como condição para celebração do Contrato e durante a vigência contratual, a fornecedora registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. As despesas decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2014 0201 01 032 1007 2.350, Fonte 00, Tesouro Estadual, nos Grupos, Naturezas de Despesas e Valores abaixo especificados:
- a) Grupo 03 Outras Despesas Correntes, nas Naturezas de Despesas:
- 3.3.90.30.13 Material de Acondicionamento e Embalagem
- 3.3.90.30.15 Material de Expediente
- 3.3.90.30.16 Material de Limpeza e Produtos de Higienização
- 3.3.90.30.20 Material de Tecnologia da Informação
- 3.3.90.30.33 Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
- 3.3.90.30.39 Material para Utilização em Gráfica
- 3.3.90.30.40 Material Químico
- 3.3.90.30.51 Material para Cozinha, Refeitórios e Afins
- b) Grupo 04 investimento, nas Naturezas de Despesas:
- 4.4.90.52.03 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
- 4.4.90.52.11 Equipamentos de Tecnologia da Informação
- 4.4.90.52.13 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos





- 4.4.90.52.14 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
- 4.4.90.52.21 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
- 4.4.90.52.22 Máquinas, Utensílios e Equipamentos
- 4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral

18. DOS TERMOS DE CONTRATO

- 18.1. As condições contratuais constam da minuta de Contrato Anexo III deste Edital.
- 18.2. Homologada a Licitação pela Autoridade Competente, o TCE-GO emitirá as notas de empenho e, após a assinatura da Ata e mediante necessidade, firmará o(s) respectivo(s) Contrato(s) com a(s) empresa(s) adjudicatária(s), visando o fornecimento do objeto desta Licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.
- 18.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo estipulado no item 16.1.1 deste Edital, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias úteis.
- 18.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma Lei.
- 18.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, denominado FISCAL, devidamente credenciado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.
- 18.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 18.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- 18.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o TCE-GO, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com os artigos 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás, nº 17.928/2012, sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

19.1 A Lei de Licitações e Contratos Administrativos faculta a Administração nos casos de bens de pronta entrega a substituição do termo contratual por termos congêneres;





- 19.2 Nos termos do art. 11 da Resolução Normativa do TCE/GO nº 07/2012, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do TCE/GO, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme preceituações do artigo. 62 da Lei nº 8.666/93 ou de outro diploma legal que vier a substituí-la;
- 19.3 Após a formalização da contratação, nos termos da cláusula acima, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento ou outro instrumento similar, o qual indicará a quantidade, os locais de entrega e os prazos acordados, indicando um responsável pelo recebimento e conferência dos materiais fornecidos;
- 19.4 Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- 19.5 O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.
- 19.6. Inicialmente, os produtos deverão ser entregues, nos horários previstos no Termo de Referência Anexo I e de acordo com as necessidades do TCE/GO, no endereço Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, Goiânia-Goiás, CEP 74.003-010, telefones (62) 3201-9081 e (62) 3201-9023.
- 19.6.1. Durante o período de execução contratual, haverá mudança do local de entrega dos produtos, que passará a ser na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, endereço Rua Ubirajara Berocan Leite, s/n, Setor Jaó, Goiânia Goiás, após comunicação formal pela administração do TCE/GO.
- 19.7. Aceitos os bens entregues, será procedido o atesto na Nota Fiscal ou Fatura, autorizando o pagamento.
- 19.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

20. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/ PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- 20.1. O prazo de garantia para os equipamentos contidos nos Lotes III, XII, XIV, XV e XVI será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para o TCE-GO, contados da data do recebimento definitivo;
- 20.2 A garantia prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso e a mão-de-obra respectiva;
- 20.3 A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;
- 20.4 Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a contratada responsável pelos serviços até o término da garantia;
- 20.5 Ocorrendo o término da garantia ofertada e, havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para este Tribunal;





- 20.6 No caso de produtos cuja validade seja estipulada pelo fabricante, se for de 12 (doze) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 06 (seis) meses;
- 20.7 No caso da validade estipulada pelo fabricante ser de 24 (vinte e quatro) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses;
- 20.8 No caso da validade estipulada pelo fabricante ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade correspondente a, no mínimo, cinquenta por cento da validade máxima indicada na embalagem;
- 20.9 A empresa contratada ficará responsável pelas eventuais substituições de materiais que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.

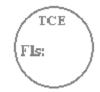
21. DO PAGAMENTO

- 21.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando os bens entregues **detalhadamente**, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.
- 21.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE/GO.
- 21.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente **no prazo de até 30(trinta) dias úteis**, contados da aceitação dos bens e entrega do documento fiscal na Gerência de Orçamento e Finanças, na sede do TCE.
- 21.3.1. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 21.4. A Nota Fiscal/ Fatura Incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.
- 21.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.
- 21.6. A Contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do presente certame. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A inexecução total ou parcial, de qualquer natureza, do objeto deste Pregão Eletrônico sujeita a CONTRATADA a sanções administrativas, conforme disposto abaixo, sem prejuízo do estabelecido no Capítulo IV da Lei 8.666/1993 e normas conexas,





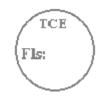
independentes entre si, **podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis:

- 22.1.1. Advertência;
- 22.1.2 Multa de mora, observados os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- 22.1.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 22.2. A CONTRATADA, se não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços/entrega dos bens, objeto desta Licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.
- 22.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia da interessada, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 22.4. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 22.5. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

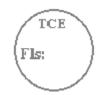




24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 24.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.
- 245. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 24.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.
- 24.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.12. O objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.





- 24.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta Licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias.
- 24.15. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tce.go.gov.br, poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5° da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n° 5.721/03), localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.
- 24.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-9034 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.
- 24.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, XX de XXXXXX de 2014.

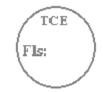
André Luiz Costa Rodrigues EQUIPE DE APOIO Cristine Ferreira de Paiva Strege EQUIPE DE APOIO

Kellen Christiane Alves
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Augusto Xavier EQUIPE DE APOIO

Luiz Paulo Barbosa da Conceição EQUIPE DE APOIO Polyane Vieira Meireles PREGOEIRA





ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência trata do Registro de Preços e tem por finalidade a aquisição de material de higienização, utensílios de copa, móveis de copa, materiais de descartáveis, material de expediente, papéis A-4, ferramentas e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais diversos, materiais elétricos especiais, aparelhos telefônicos e calculadora, aparelhos e materiais de informática, equipamentos de som, eletrodomésticos industriais e eletrodomésticos, para suprir as necessidades da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 1.2 Por serem os objetos bens comuns encontrados usualmente no mercado, as suas aquisições são autorizadas por meio da modalidade pregão e, tendo em vista que a demanda é de difícil previsibilidade, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Estadual 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e Resolução Normativa do TCE-GO nº 007/2012, conforme veremos a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

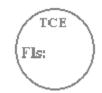
2.1 Da Necessidade do Objeto

- 2.1.1 A Continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levando em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados;
- 2.1.2 Dessa forma, o presente instrumento tem a função de garantir a continuidade dos serviços prestados por este Tribunal, de acordo com a prospecção por ele realizada, levando-se ainda em consideração a mudança para a sua nova sede administrativa.

2.2 Do Mecanismo de Compras Conjuntas pelo Sistema de Registro de Preços

- 2.2.1 São diversos os argumentos que justificam a adoção do mecanismo de compras conjuntas utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, entre eles a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação. Além disso, é importante destacar a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- 2.2.2 Além da redução do esforço administrativo, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e conseguem reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.





3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Da Necessidade do Registro de Preços

- 3.1.1 No Estado de Goiás, o Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define as hipóteses sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Pública;
- 3.1.2 No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foi editada a Resolução Normativa nº 007/2012, a qual define, em seu artigo 2º, as hipóteses de contratação por Registro de Preços:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; (grifo nosso).

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (grifo nosso).

3.1.3 No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas à Administração para o desempenho de suas atribuições, e, ainda, o quantitativo a ser demandado é de difícil previsibilidade.

3.2 Da Ata de Registro de Preços

- 3.2.1 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e o TCE-GO, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação;
- 3.2.2 A Adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços;
- 3.2.3 A licitante vencedora que não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais n^{o} s 8.666/93, 10.520/02, Decreto Estadual n^{o} 7.437/11 e Resolução Normativa do TCE/GO n^{o} 007/2012;
- 3.2.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração;
- 3.2.5 Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, ou ainda, quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, fica facultado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, sem prejuízo da





aplicação das penalidades cabíveis nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Estadual nº 7437/11 e Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;

- 3.2.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV da Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;
- 3.2.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento no sistema;
- 3.2.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na forma do art. 8º da Resolução Normativa do TCE/GO nº 007/2012;
- 3.2.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 3.2.10 As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços;
- 3.2.11 No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 3.2.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos motivos apresentados, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 3.2.13 O fornecimento dos produtos será executado sob demanda, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, vez que alguns itens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1 As especificações e quantitativos dos materiais de higienização, utensílios de copa, móveis de copa, materiais de descartáveis, material de expediente, papéis A-4, ferramentas e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais diversos, materiais elétricos especiais, aparelhos telefônicos e calculadora, aparelhos e materiais de informática, equipamentos de som, eletrodomésticos industriais e eletrodomésticos, para composição do certame encontram-se nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV e XVI;
- 4.2 Os preços destacados neste Termo de Referência foram obtidos junto a fornecedores de mercado como forma de estimar o valor da contratação.





5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do TCE-GO:

- 5.1.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 5.1.3 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Dos Fornecedores Registrados:

- 5.2.1 Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência;
- 5.2.2 Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no edital;
- 5.2.3 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 5.2.4 Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do \S 3º do artigo 12 do Decreto nº 3.931 de 2001.

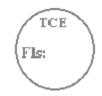
6. DAS AMOSTRAS

- 6.1 Durante a realização da licitação, a Gerência de Administração e o Serviço de Material e Patrimônio darão suporte ao Pregoeiro à licitação;
- 6.2 Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cujo endereço consta no rodapé, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação;
- 6.3 O prazo para a avaliação das amostras será de até 05 (cinco) dias a partir do momento do recebimento destas:
- 6.4 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás resguarda-se o direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa fornecedora para a realização dos testes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá conter a descrição do(s) produto(s) e/ou equipamento(s) será(ão) fornecido(s);
- 7.2 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.





8. DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Por LOTE** e que atender a todos os requisitos e exigências do certame;
- 8.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais lotes para a mesma licitante.

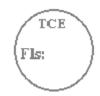
9. DA ENTREGA

- 9.1 A lei de Licitações e Contratos Administrativos faculta a Administração nos casos de bens de pronta entrega a substituição do termo contratual por temos congênere;
- 9.2 Nos termos do art. 11 da Resolução Normativa do TCE/GO nº 07/2012, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do TCE/GO, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme preceituações do artigo. 62 da Lei nº 8.666/93 ou de outro diploma legal que vier a substituí-la;
- 9.3 Após a formalização da contratação, nos termos da cláusula acima, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento ou outro instrumento similar, o qual indicará a quantidade, os locais de entrega e os prazos acordados, indicando um responsável pelo recebimento e conferência dos materiais fornecidos;
- 9.4 Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- 9.5 O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

10. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/ PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- 10.1 O prazo de garantia para os equipamentos contidos nos Lotes III, XII, XIV, XV e XVI será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para o TCE-GO, contados da data do recebimento definitivo:
- 10.2 A garantia prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso e a mão-de-obra respectiva;
- 10.3 A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;
- 10.4 Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a contratada responsável pelos serviços até o término da garantia;
- 10.5 Ocorrendo o término da garantia ofertada e, havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para este Tribunal;





- 10.6 No caso de produtos cuja validade seja estipulada pelo fabricante, se for de 12 (doze) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 06 (seis) meses;
- 10.7 No caso da validade estipulada pelo fabricante ser de 24 (vinte e quatro) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses;
- 10.8 No caso da validade estipulada pelo fabricante ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade correspondente a, no mínimo, cinquenta por cento da validade máxima indicada na embalagem;
- 10.9 A empresa contratada ficará responsável pelas eventuais substituições de materiais que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, firmado com a LICITANTE vencedora do LOTE, sendo realizado de acordo com a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil;
- 11.2 Os produtos e/ou equipamentos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento ou outro instrumento similar, a critério da administração;
- 11.3 Os produtos e/ou equipamentos entregues serão homologados por servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento dos produtos e/ou equipamentos que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal Correspondente;
- 11.4 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, conta bancária e Agência.

12. DO CONTRATO

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 12.1.3 Designar Comissão para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 12.1.4 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do material ou equipamento objetos desta licitação;
- 12.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- 12.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



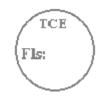


- 12.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR;
- 12.1.8 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 12.1.9 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 12.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 12.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 12.1.12 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste TR.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.2.1 Fornecer os materiais e/ou equipamentos conforme as especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que **não poderão** ser inferiores as especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 12.2.2 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relacionados com as características e funcionamento dos produtos e/ou equipamentos cotados;
- 12.2.3 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os materiais e/ou equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 12.2.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais e/ou equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.2.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a Contratante o valor correspondente, mediante glosa na fatura a ser paga no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;





- 12.2.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização de entrega dos materiais e/ou equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- 12.2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 12.2.10 Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- 12.2.11 Substituir os materiais e/ou equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS SANÇÕES

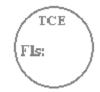
- 13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no Cadastro de fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a **licitante** e a **adjudicatária** que:
- 13.1.1 Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2 Deixar de entregar documentação exigida no respectivo edital;
- 13.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 13.1.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 13.1.5 Não mantiver as condições postas na proposta;
- 13.1.6 Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.8 Fizer declaração falsa;
- 13.1.9 Cometer fraude fiscal;
- 13.2 A licitante estará sujeita à multa de **30% por cento** do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;
- 13.3 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.3.1 Advertência, nos casos de menor gravidade;





- 13.3.2 Multa de mora, observados os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- 13.3.3 Por ocorrências, as multas previstas nas letras "b" e "c" desta cláusula, calculadas pela Contratante, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- 13.3.4 A critério da Administração, as multas previstas no subitem 13.3.2 desta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário, sem prejuízo de eventual rescisão contratual proposta pela Administração Pública;
- 13.3.5 As multas previstas no subitem 13.3.2 desta cláusula poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela Contratada, a serem apurados pela CONTRATANTE;
- 13.3.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão condenatória no processo administrativo, em que será garantido a ampla defesa e o contraditório; e, caso as alternativas anteriores restarem infrutíferas, cobrada judicialmente;
- 13.3.7 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 13.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 13.4 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, e ficará também sujeitas às demais sanções civis e/ou penais previstas em Lei;
- 13.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 13.6 As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





14. DA RESCISÃO

- 14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93;
- 14.2 A rescisão do contrato poderá ser:
- 14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 14.2.2 Amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 14.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 14.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 15.1 O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por este Tribunal de Contas, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à LICITANTE VENCEDORA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;
- 15.2 Em se tratado de um certame para a aquisição de bens de pronta entrega dispensase a assinatura de Termos de Sigilo e Responsabilidade;
- 15.3 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste TR.

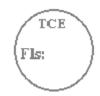
16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1 A contratação terá validade de um ano, a contar da data de formalização do primeiro pedido ou, no caso de haver contrato formal, a partir da data de sua assinatura;
- 16.2 Em razão do objeto, não haverá hipótese de renovação do Contrato.

17. DO PREÇO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 17.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.323.626,49 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), tendo por base realização de pesquisa de mercado;
- 17.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos bens pelo TCE-GO, esta poderá





exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Tribunal de Justiça e no Foro da cidade de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 18.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 São partes integrantes deste TR os seguintes Anexos:

19.1.1 Anexo I - Lote 01

Descrição dos Materiais de Higienização com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 203.697,27 (Duzentos e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

19.1.2 Anexo II - Lote 02

Descrição dos Utensílios de Copa com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 114.390,01 (Cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e um centavo).

19.1.3 Anexo III - Lote 03

Descrição dos Móveis de Copa com estimativa de quantitativos Média de Preços: R\$ 3.353,33 (Três mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

19.1.4 Anexo IV - Lote 04

Descrição dos Materiais de Descartáveis com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 84.486,67 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

19.1.5 Anexo V - Lote 05

Descrição do Material de Expediente com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 376.139,70 (Trezentos e setenta e seis mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

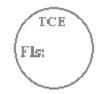
19.1.6 Anexo VI - Lote 06

Descrição dos Papéis A-4 com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 141.780,00 (Cento e quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais).

19.1.7 Anexo VII - Lote 07

Descrição das Ferramentas e Ferragens com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 3.990,36 (Três mil e novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).





19.1.8 Anexo VIII - Lote 08

Descrição dos Materiais Elétricos com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 16.610,98 (Dezesseis mil e seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

19.1.9 Anexo IX - Lote 09

Descrição dos Materiais Hidráulicos com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 1.287,35 (Um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

19.1.10 Anexo X - Lote 10

Descrição dos Materiais Diversos com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 3.922,33 (Três mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

19.1.11 Anexo XI - Lote 11

Descrição dos Materiais Elétricos Especiais com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 1.925,44 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

19.1.12 Anexo XII - Lote 12

Descrição do Aparelhos Telefônicos e Calculadoras com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 68.803,33 (Sessenta e oito mil e oitocentos e três reais e trinta e três centavos).

19.1.13 Anexo XIII - Lote 13

Descrição das Ferramentas, Aparelhos e Materiais de Informática com estimativa de quantitativos

Média de preços: R\$ 161.465,77 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

19.1.14 Anexo XIV - Lote 14

Descrição dos Equipamentos de Som com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 1.958,70 (Um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

19.1.15 Anexo XV - Lote 15

Descrição dos Eletrodomésticos Industriais com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 79.780,22 (Setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

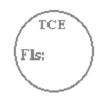
19.1.16 Anexo XVI - Lote 16

Descrição dos Eletrodomésticos com estimativa de quantitativos Média de preços: R\$ 60.035,03 (Sessenta mil e trinta e cinco reais e três centavos).

Serviço de Acompanhamento de Contratos do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia, 15 de julho de 2014.

Gildeni Roberta Tibiriçá Chefe de Serviço





TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO I

ANEXO I LOTE 01 - Materiais de Higienização									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade			Preço Unit.	Preço Total			
1	Água sanitária, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega. marca de referência Qui-boa, qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Embalagem de 01 lts. Apresentar amostra.	Frasco	120		Treço estado	Trogo rosa.			
2	Álcool etílico 70º INPM, próprio para esterilização hospitalar. Frasco contendo 01 litro. Apresentar amostra.		200						
3	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 96, 92,8° INPM (NBR 5991/97). Frasco contendo 01 litro. Apresentar amostra.	Frasco	200						
4	Álcool Gel cristal Antisséptico, embalagem frasco contendo 500 gramas, produto biodegradável, elaborado como complemento na higienização das mãos, gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo especto de ação, ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc. Apresentar amostra.	F******	240						
5	Balde de plástico com alça de aço, capacidade para aproximadamente 08 Litros. Sendo de 1ª qualidade. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	48						
6	Balde de plástico com alça de aço, capacidade para aproximadamente 20 Litros. Sendo de 1ª qualidade. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	48						
7	Cesto para lixo sem tampa, confeccionado em polipropileno, cilíndrico com aro em plavinil, capacidade entre 14/15 litros, Altura entre 30 a 35 cm e diâmetro entre 24 a 30 cm; cor: preto. Apresentar amostra catálogo.		700						
8	Cesto plástico para lixo específico para banheiro com pedal no chão, capacidade de 5 lts., cor bege, altura 24 cm x largura 24,5 cm x profundidade 17,5 cm, diâmetro 19 cm, com tampa, sem alça. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	400						

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS

9	Desentupidor de pia com cabo em plástico, com borracha estilo sanfonado. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	48		
10	Desentupidor em metal para pia, vaso sanitário, tanque, ralo e esgoto. Dimensão: 10 metros, acompanhado da alavanca. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	6		
11	Desentupidor para vaso sanitário com cabo longo. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	48		
12	Detergente (shampoo) automotivo neutro concentrado, validade mínima de 12 meses, galão de 5 lts. Apresentar amostra.	Galão	100		
13	Detergente líquido, neutro, com tensoativo biodegradável, em embalagem de 500 ml, validade mínima de 01 (um) ano. Qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Apresentar amostra.		240		
14	Dispenser papel toalha ou papel higiênico cai cai. Cor branco. Sendo usado tanto para papel toalha interfolhado ou papel higiênico cai cai. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto (ABS), através do processo por injeção termoplástica. Sistema inteligente de abertura. Exclusivo sistema interno que garante eficiência na saída de papel folha por folha, evitando desperdício. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira. Dimensões: 243 mm de largura, 147 mm de altura e 120 mm de profundidade. Marca referência Compacto branco premisse. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	500		
15	Dispenser para papel higiênico Comporta rolos de 300 á 500mts, tendo serrilhas para corte do papel higiênico. Acompanha buchas e parafusos para fixação. Constituído em plástico altamente reforçado. Dispensa o uso de chave, visor central transparente facilitando assim o abastecimento. Possui serrilhas nas extremidades da saída do papel para facilitar o corte e foi projetado para facilitar o uso de todas as marcas de papéis existentes no mundo. Com formato redondo. Dimensões: largura-140mm / altura-310mm / profundidade-260mm. Cor : branco. Marca e modelo referência: Premisse Clean. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	500		

16	Dispenser para sabonete líquido Tendo designer moderno e contemporâneo. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto, tecla aperte com limite de curso, o qual garante eficiência na sáida do sabonete com controle de quantidade. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira. Acompanha reservatório de 800ml para abastecer e parafusos/buchas para fixação em parede. Manuseio prático e fácil instalação. Dimensões: largura- 110mm / altura-260mm / profundidade-120mm. Exigência na cor: Branca c/ cinza. Instruções para Instalação: Pressione as duas aletas que encontram-se na parte superior do dispenser, ao mesmo tempo para destravar a tampa, empurrar a tampa para frente para abrir e coloque o refil (reservatório) do sabonete no dispenser. Marca referência Urban. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	500		
17	Dispenser poupa copo para copos de café de 50 ml. Libera um por vez e reduz o desperdício. Capacidade de 80 copinhos de 50 ml. Dimensões: Altura: 40 cm, largura: 18 cm e profundidade de 08 cm. Sendo que o tubo e fabricado em acrílico e as demais peças em polipropileno. Fabricação de primeira qualidade. Apresentar amostra catálogo.		80		
18	Dispenser unicopo para copo d'água de 200 ml (Poupa copos com botão de acionamento). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Aprox 55 cm de altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. Fabricação de primeira qualidade (Apresentar amostra)	Unidade	200		
19	Dispenser/suporte para papel higiênico com tampa móvel luxo. Fabricado todo em inox, acompanha buchas de fixação e parafusos para anexar a parede. Ótimo acabamento. Dimensões: Largura 12,5 cm; altura: 10,5 cm. Marca referência: Metais Lider e Metais Brasil. Apresentar amostra catálogo.		150		

20	Dispenser/Suporte para papel toalha com alavanca sendo papel em bobina. Injetado em plástico ABS, possui visor lateral e acionamento por alavanca manual para saída do papel. Possui dois rolos internos para acomodação da bobina. Tamanho da bobina a ser utilizada: 20 cm de largura com 200 metros de comprimento. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 37cm (altura) X 27cm (largura) X 22cm (profundidade), com serrilhas para corte do papel. Tendo um designer limpo e elegante. Cor do aparelho branco e alavanca na cor preto. O melhor custo / benefício do mercado. fabricação de primeira qualidade em ABS; sendo de alta resistência ao impacto e durabilidade. Marca referência Premisse. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	350		
21	Esponja de aço 8x1 , marca referência Bombril.	Pacote	200		
22	Esponja Dupla Face para limpeza, fibra sintética, retangular, alta, utensílios domésticos, dupla facesendo uma abrasiva e outra macia, para lavagem de prato) marca scotch brite 3m, similar ou superior.	Unidade	500		
23	Esponja fibra de côco, com arame recozido, tamanho grande, indicada para lavar rodas de carro. Apresentar amostra.	Peça	30		
24	Fósforo – para carvão e lenha, seguro, prático e fácil de acender fogueira, lareira e churrasqueira. Dimensão 5 cm. Caixa com 240 unidades. Apresentar amostra.		400		
25	INTERCAP concentrado – Detergente Ácido - Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe. Validade mínima de 24 meses, galão 5lts. Marca referência 3A, Start ou similar. Apresentar amostra.	Galão	100		
26	Limpa alumínio/inox, liquido 500 ml, neutro, marca referência mágic bril ou similar qualidade igual ou superior, com data de validade mínima de (01) um ano a partir da entrega. Apresentar amostra.	Frasco	240		

27	Lixeira para copos descartáveis contendo 04 reservatórios, sendo 03 para água 200 ml e um para café 50 ml; com capacidade para 500 copos; acabamento em aço inox; tampa injetada em plástico polipropileno na cor preto; formato arredondado; dimensão 24x50 cm Apresentar amostra.		100		
28	luva de Borracha para lavar vasilhas e limpezas em geral. Tamanho G. Pacote com par. Apresentar amostra catálogo.		200		
29	luva de Borracha para lavar vasilhas e limpezas em geral. Tamanho M. Pacote com par. Apresentar amostra catálogo.		200		
30	luva de Borracha para lavar vasilhas e limpezas em geral. Tamanho P. Pacote com par. Apresentar amostra catálogo.		200		
31	luva de plástico para procedimentos em gerais, ex. Serviço de copa corte de pão, com talco. Tamanho Universal. Pacote com 100 unidades. Descartável. Apresentar amostra catálogo.		200		
32	Pano para limpeza (chão) tipo saco duplo, (alvejado) cor branco, em 100% algodão, tamanho aproximadamente 60 cm x 40cm. Apresentar amostra.	Unidade	400		
33	Pano para limpeza de prato, branco alvejado em 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm x 47 cm. Apresentar amostra.		400		
34	Reservatório de 800ml para sabonete líquido, sabonetes com viscosidade superior a 1500cps, a ser instalado em dispenser de saboneteira compatível c/ as marcas premisse - Urban. Dimensão: aproximadamente Altura 12 cm; largura 10 cm e profundidade 09 cm da "mangueirinha" Feito de plástico transparente com válvula constituida com esfera e mola em aço inox Seguindo os modelos serem instalados no Prédio novo do TCE. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	1000		
35	Rodo para pia confeccionado em alumínio, cabo em alumínio, com borracha flexível de aproximadamente 12 cm de comprimento. Apresentar amostra.		48		
36	sabão em pó – Tensoativo aniônico; coadjuvantes; branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, fragrância e água. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	KG	100		

37	Vassoura para lavagem de veículos. É composto por base plástica: Evita risco no veiculo. Nylon Macio, Espuma absorvente; ajuda a evitar o desperdício de água e sabão. Cabo de aproximadamente 1,50 metros, por 28mm de espessura. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	30		
	Catalogo.				

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO II

	LOTE 02 - Utensílios de Copa							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
1	Acendedor automático próprio para fogão. Marca referência Bic. Apresentar amostra.	Unid.	12					
2	Açucareiro com colher 250g, em aço inox. Medidas aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 115x105x80 mm. Apresentar amostra.	Kit	24					
3	Balde para gelo em aço inox, capacidade para 1,5 litros. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	24					
4	Bandeja em aço inox com duas alças, cantos chanfrados, medindo aproximadamente 45x32 cm. Apresentar catalogo amostra.		48					
5	Bandeja em formato redondo, dimensão de 35 cm, em alumínio. Apresentar catalogo amostra.		48					
6	Bule em aço inox, 500 ml com tampa basculante. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	50					
7	Bule em alumínio, com um cabo em aluminio/madeira, capacidade de 7,5 a 8,0 litros. Apresentar catalogo amostra.		12					
8	Caldeirão em alumínio, capacidade (aproximadamente 12 litros), com duas alças laterais em 100% alumínio. Apresentar catalogo amostra.		12					
9	Caldeirão em alumínio, capacidade (aproximadamente 26 litros), com duas alças laterais em 100% alumínio. Apresentar catalogo amostra.		12					
10	Canecão (leiteira) em alumínio, com um cabo em aluminio/madeira, capacidade para 4,5 litros. Apresentar catalogo amostra.		12					
11	Canecão (leiteira) em alumínio, com um cabo em aluminio/madeira, capacidade para 8,0 litros. Apresentar catalogo amostra.		12					
12	Canecão em alumínio, capacidade (aproximadamente 1,0 litro), um cabo em aluminio/madeira. Apresentar catalogo amostra.		24					

13	Canecão em alumínio, capacidade (aproximadamente 1,5 litros), um cabo em aluminio/madeira. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	24		
14	Cesto em vime para pão, formato oval ou retangular, com dimensão 17x25x10cm ou formato redondo 25x10cm. Apresentar amostra.	Unid.	120		
15	Coador p/ café, confeccionado em tecido, tamanho grande, diâmetro aproximado 30 cm	Unid.	48		
16	Colher para suco, em Inox primeira qualidade, modelo bailarina, comprimento aprox. 30cm. Marca de referência Hercules. Apresentar amostra.	Unid.	24		
17	Copo de vidro accent beverage, altura: 12 cm e diâmetro 6,8 cm. Capacidade 360 ml. Caixa contendo 24 Unids. Marca referência Cisper. Apresentar amostra.	caixa	24		
18	Copo Long Drink, fabricado em vidro resistente, resultando em peças sem emendas, transparente, capacidade de aproximadamente 350 ml. Altura: 14 cm e diâmetro 6,5 cm. Caixa com 24 Unids. Apresentar amostra.	caixa	24		
19	Copo stylo, corpo totalmente feito em vidro resistente, para água 260 ml. Altura: 11 cm e diâmetro de 6,5 cm. Caixa com 24 Unids. Apresentar amostra.	caixa	24		
20	Copo/Taça – para água, com capacidade para 300 ml, altura: 16, 1 cm e diâmetro de 7,3 cm. Caixa com 24 Unids. Marca referência Cisper Bistrô. Apresentar amostra.	caixa	24		
21	Escova lava louça comprimento de 29 cm, com cerdas laterais e cabo longo; fabricada em plástico polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	24		
22	Escova para garrafa de café, comprimento de 33,5 cm; com cerdas laterais e na ponta esponja; fabricada em plástico polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	24		
23	Escova para lavar garrafa de café comprimento de 37,5 cm; com cerdas de plástico de polipropileno (pp). Apresentar amostra.	Unid.	24		
24	Espátula rígida com cabo de Plástico PVC, lâmina em aço inox, reforçada com aprox. 15cm comprimento, 10cm largura para utilização em chapa. Marca ref. tramontina. Apresentar amostra.	Unid.	12		

25	Faca para cortar pão, com lâmina em aço inox de aproximadamente 8" com fio serrilhado. Cabo de polipropileno (preferência cor branco). Marca referência Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	24		
26	Forma assadeira retangular reforçada em alumínio polido ou aço inox com borda alta, medidas aprox. 39x27x06 cm. Apresentar amostra.	Unid.	24		
27	Forma de gelo com alavanca em alumínio, dimensões: comprimento 28 cm, largura 11, 5 cm e altura 03 cm. Apresentar amostra.	Unid.	48		
28	Forro Jogo americano para mesa Liso, tamanho de 30x45 cm. Apresentar amostra.	Unid.	100		
29	Forro para bandeja, medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro, fabricação em pvc, cor branco. Apresentar amostra.	Unid.	200		
30	Forro para mesa em cetim, cor creme, tamanho 2,0x3,0 metros. Apresentar amostra.	Unid.	8		
31	Forro para mesa em renda, cor branca, tamanho 2,0x3,0 metros. Apresentar amostra.	Unid.	8		
32	Garrafa térmica de mesa, marca referência Termolar mundial, Capacidade de 0,5 litro, cores (75 und. cor) azul e (75 und. cor) vermelho, NBR13282. Apresentar amostra.	Unid.	150		
33	Garrafa térmica de mesa, marca referência Termolar mundial, capacidade de 01 litro, cores (75 und. cor) azul e (75 und. cor) vermelho, NBR13282. Apresentar amostra.	Unid.	150		
34	Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 0,5 Lts, Marca Mundial, soprano ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	50		
35	Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 2,2 Lts, Marca Mundial, soprano ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	24		
36	Garrafa térmica em aço inox por dentro e fora, ampola inquebrável, 3,0 Lts, Marca Mundial, soprano ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	24		
37	Jarra de vidro com alça e formato contendo bico para servir, na capacidade de 1,5 lts. Apresentar amostra.	Unid.	60		
38	Jarra em aço inox, com tampa basculante 2,0 Litros. Apresentar amostra.	Unid.	60		
39	Jarra em aço inox, com tampa basculante 750 ml. Apresentar amostra.	Unid.	60		

40	Leiteira de alumínio, com cabo em madeira, capacidade de 03 a 04 litros. Apresentar amostra.	Unid.	24		
41	Pegador de gelo, em aço inox, marca de referencia Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	24		
42	Pegador Multi Uso, em aço inox, marca de referencia Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	24		
43	Peneira em aço inox e cabo de polipropileno, aro com 17 cm, aro com suporte nas extremidades, cabo com furo para pendurar. Altura: 38 cm, largura: 9 cm; Profundidade 8 cm e peso 150 gramas.	Unid.	12		
44	Porta Talheres – Em acrílico ou plástico tamanho padrão 31x45 cm. Apresentar amostra.	Unid.	24		
45	Prato para sobremesa em porcelana, 1ª qualidade, com friso dourado, marca de referência Germer ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	240		
46	Prato para sobremesa em porcelana, 1ª qualidade, marca de referência Germer ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	240		
47	Prato raso em porcelana 1ª qualidade, detalhe com fio dourado, diâmetro de 25 cm. Apresentar amostra.	Unid.	240		
48	Prato raso em porcelana 1ª qualidade, diâmetro de 25 cm. Apresentar amostra.	Unid.	240		
49	Tábua para pães em polietileno (material plástico) cor branca, com aditivo antibacteriano, medida de 50X50x1 cm. Apresentar amostra.	Unid.	24		
50	Tábua para pães em polietileno (material plástico) cor branca, com aditivo antibacteriano, medidas aproximadas de 45x35x1 cm. Apresentar amostra.	Unid.	24		
51	Talher, Colher de café, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
52	Talher, Colher de chá, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
53	Talher, Colher de mesa, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
54	Talher, Colher de sobremesa, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		

55	Talher, Faca de mesa, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
56	Talher, Faca de sobremesa, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
57	Talher, Garfo de mesa, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
58	Talher, Garfo para sobremesa, em Inox, modelo clássico, estilo barroco. Marca de referência: Hercules classique 493. Apresentar amostra.	Unid.	240		
59	Xícara para café com pires 1ª qualidade, para xícaras de café, material em porcelana, capacidade de 75 ml, cor branca, Caixa com 12 Unids. Apresentar amostra.	Kit	240		
60	Xícara para café com pires, material em cerâmica, capacidade de 75 ml, cor branca. Caixa com 12 Unids. Apresentar amostra.	Kit	240		
61	Xícara para café com pires, material em porcelana, 1ª qualidade, capacidade de 75 ml, com friso dourado tanto xícara quanto o pires. Caixa com 12 Unids. Marca referência Germer ou similar Apresentar amostra.		240		
62	Xícara para chá com pires, em porcelana, cor branca, capacidade 220 ml. Apresentar amostra.	Kit	240		



	ANEXO	O III							
	LOTE 03 - Moveis de Copa								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total			
1	Carrinho para serviço de copa em acabamento aço inox ou cromado; com uma alça de cada lado (duas) alças; 03 bandejas ou compartimentos ou guarnições. Sendo com 04 rodas de 04" em borracha, duas rodas com rodízios giratórios com freios e duas sem freios. Tamanho aproximado: comprimento – 760 mm; largura – 460 mm e altura 840 mm. Apresentar amostra (foto).	Unid.	4						

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO IV

	LOTE 04 - Materiais de Descartáveis								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total			
1	Copo plástico descartável de 200 ml p/ água / refrigerante. Específico para poupa copo botão. Atende Norma ABNT/ Matéria prima: Polipropileno Descrição copos plásticos descartáveis termo-formados para água, 1ª linha, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP), incolor transparente, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200ml, peso por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Dixie, Zanatta, copobrás ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR, pacote com 100 unidades. Apresentar Amostra	pct	10.000						
2	Copo plástico descartável de 50 ml p/ café. Atende Norma ABNT/ Matéria prima: Polipropileno. Descrição copos plásticos descartáveis termoformados para café, 1º linha, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP), incolor transparente, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Dixie, Zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR, pacote com 100 unidades.	pct	3.000						
3	Guardanapo de papel folha simples de alta qualidade com 50 folhas, medida aproximada 32,5 x 32,5 cm, detalhe em auto relevo, grande marca santepel snob, similar ou superior, Apresentar Amostra .	n.c.t	4.000						
4	Guardanapo de papel folha simples de alta qualidade com 50 folhas, medida aproximada, 23,5 x 23,5 cm, detalhe em auto relevo, pequeno marca santepel snob, similar ou superior, Apresentar Amostra .	nct	4.000						

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO V

	LOTE 05 - Material de Expediente							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
1	Agenda modelo executivo com capa revestida em couro, alto padrão. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	60					
2	Almofada para carimbo cor azul. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	50					
3	Almofado para carimbo cor preto. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	50					
4	Apagador para quadro branco em plástico ABS 2010 anatômico. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200					
5	Apontador p/ lápis, em plástico resistente, com ranhuras nas laterais, lâmina de aço temperado, sem depósito com diâmetro de 7 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200					
6	Arquivo morto plástico polionda Ofício Fácil Verde – caixa arquivo. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1000					
7	Bobina com etiqueta papel couchê, autoadesiva, medindo 102mmx85mmx1, cor branca, contendo 500 unidades no rolobobina, para impressora Zebra TLP2844. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	200					
8	Bobina para fax – composição: celulose, caulin, revelador, corante leuco, adesivos sintéticos e agentes antioxidantes. Apresentar amostra (catálogo).	Rolo	50					
9	Borracha de vinil macia, com cinta plástica protetora, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aproximadamente 42x21x11mm. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	400					

10	caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra cor azul caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	5000		
11	caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra cor preta caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	3000		
12	caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra cor vermelha caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	2000		
13	Caneta marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	500		

14	Caneta marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	300		
15	Caneta marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	300		
16	Caneta marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada), Marca de referência desarte, helios, ou mega life. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	300		
17	Caneta para CD cor azul, com ponta em poliéster de 1,0 mm, tinta a base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente a água, luz e umidade na cor preta tipo CD maker da faber castel ou similar. ou qualidade superior. Apresentar amostra.	Unid.	250		
18	Caneta para CD cor preta, com ponta em poliéster de 1,0 mm, tinta a base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente a água, luz e umidade na cor preta tipo CD maker da faber castel ou similar. ou qualidade superior. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	250		
19	Capa pvc para encadernação em pvc, dimensões 210 x 297 mm (tamanho papel A4). Pacote contendo 100 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Pacote	100		

20	Cavalete de flip chart com quadro branco incluso nas dimensões: 58 x 90 x 170 cm, tendo uma base como bandeja para guarda de material. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	20		
21	CD – Gravável mídia. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
22	CD-RW Regravável. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
23	CLIPS para papel, Gigante em aço niquelado. Embalagem: caixa com 180 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50		
24	CLIPS para papel, número 2/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	1000		
25	CLIPS para papel, número 4/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	300		
26	CLIPS para papel, número 6/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	600		
27	CLIPS para papel, número 8/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	400		
28	CLIPS para papel, tamanho mini, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	300		
29	Cola branca líquida, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com 1000 gramas (01 Kilo), validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega, Marca de referência, Cascola, Tenaz, ou Arte Max.		100		
30	Cola branca líquida, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com 90 gramas, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega, Marca de referência, Cascola, Tenaz, ou Arte Max.	Frasco	300		

31	Cola plástica em bastão, composta de resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável, em tubo contendo um mínimo de 9 gr. De cola, validade mínima de 02 (dois) anos. Marca de referência Pritt, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	300		
	Contra capa pvc para encadernação , dimensões 210 x 297 mm, tamanho do papel A4, cor preto, pacotes com 100 unidades. Apresentar amostra catálogo.	pacote	100		
33	Cordoné urso "00", extra forte, 100% algodão, carretel com 200 jardas; p/ costurar livro. Apresentar amostra catálogo.	carretel	100		
34	Corretivo líquido (error-ex) a base d'água, atóxico, frasco com 18 ml. Marca de referência Bic, Toque mágico, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra catálogo.	frasco	300		
35	DVD-r gravável 4.7gb 8x - Mídia óptica gravável, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados.	Unid.	500		
36	Envelope para CD	Unid.	1000		
37	Envelope Pardo 180 x 250 MM (Pequeno)	Unid.	5000		
38	Envelope Pardo 229 x 324 MM (A-4)	Unid.	5000		
39	Envelope Pardo 240 x 340 MM (Ofício)	Unid.	3500		
40	Envelope Pardo 310 x 410 MM (Grande)	Unid.	3000		
	Espiral cor preta, medindo aproximadamente				
41	30 cm, bitola de 20 mm. Apresentar amostra	pacote	20		
42	Espiral cor preta, medindo aproximadamente 30 cm, bitola de 40 mm. Apresentar amostra.	pacote	10		
43	Espiral cor preta, medindo aproximadamente 30 cm, bitola de 50 mm. Apresentar amostra.	pacote	10		
44	Estilete estreito 18 mm	Unid.	200		
	Estilete estreito 9 mm	Unid.	200		
46	Etiqueta branca auto adesiva, em formulário contínuo, 3 carreiras, medindo 107x36, mm, caixa contendo 12.000 unidades.	Caixa	20		
4/	Etiqueta branca auto adesiva, em formulário contínuo, para impressora matricial, 1 carreira, medindo 107x36 mm, caixa contendo 4.000 unidades.	Caixa	30		
48	Filme Ribbon 110 mm x 74 mm – Resina/Cera Resina. Apresentar amostra	Rolo	100		

49	Fita adesiva dupla face de papel 19 MM x 30 MM. Apresentar amostra.	Rolo	50		
50	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 19 MM comprimento 50 mts, cor branco, aplicação multiuso. Marca de referência 3M ou similar. Apresentar amostra.	Rolo	800		
51	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 50 MM comprimento 50 mts, cor branco, aplicação multiuso. Marca referência 3M ou similar. Apresentar amostra.	Rolo	600		
52	Fita Para Impressora Matricial , 132 Colunas compatível para impressora DFX8000	Unid.	20		
53	Fita para máquina chanceladora modelo DIMEP -horadatador II. Apresentar amostra.	Unid.	20		
54	Grampeador (26/6) metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. Marca referência Frama. Apresentar amostra.	Unid.	800		
55	Grampeador metálico com capacidade para grampear até 240 fls. Marca referência GENMES, apresentar amostra (catalogo).	Unid.	20		
56	Grampo cobreado para grampeador semi industrial, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 23/17. Marca referência carbex, similar ou superior.	Caixa	500		
57	Grampo cobreado para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. marca carbex, similar ou superior.	Caixa	800		

58	Grampo colchete nº 10, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.		20		
59	Grampo colchete nº 13, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.	Caixa	20		
60	Grampo colchete nº 15, fabricado em chapa de latão revestido com acabamento protetor, niquelado, com proteção antiferrugem, em caixa com 72 unidades. Apresentar amostra catálogo.		20		
61	Grampo trilho metal produzido com folhas de flandres capacidade de armazenamento 300 folhas (ref. Sulfite 75 g/m²) pacote com 50 unidades. Primeiríssima qualidade. Marca referência ACC	Caixa	500		
62	Lápis preto de grafite com dureza 2 de 2 mm de diâmetro, em madeira macia, sem rachaduras, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite sem emendas no comprimento, medindo 7mmX175mm, apontado, sem borracha, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis.	Unid.	1000		
63	Ligas Borrachas para dinheiro. Elástico cor amarelo, pacote contendo 120 unidades, sendo alta de resistência. Apresentar amostra.	pacote	200		
64	Limpador para quadro branco líquido Spray, frasco com 60 ml validade minima de 1 ano a partir do período da entrega. Apresentar amostra (catálogo).	frasco	100		
65	Livro de Ata com capa resistente, possuindo 100 fls. Formato: 203 mm x 298 mm. Capa/contracapa: papelão, revestido por papel Kraft e folhas internas. Marca referência tilibra ou similar. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200		
66	Livro de Protocolo de correspondência com capa resistente. Formato da capa 215 mm x 157 mm. Miolo: 205 mm x 150 mm, com folhas enumeradas e possuindo 100 fls. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200		
67	Molha Dedo – Umedecedor de dedos em pasta atóxico, não gorduroso para manuseio de papel, embalagens com 12 gramas. Apresentar amostra.		300		

68	Papel (bloco) para Quadro Flip Chart Branco contendo 50 fls., com serrilha para destaque ou vira, papel de 75 g/m, tamanho: 640 mm x 880 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Bloco	100		
69	Papel almaço folha com pauta (folha)	Folha	1000		
70	Papel almaço folho sem pauta (folha)	Folha	1000		
71	Papel Canson A-4 140 gr./m, cor branco, contém 20 fls. em bloco, tamanho A4 210mm x 297 mm. Apresentar amostra (catálogo).	Bloco	100		
72	Papel carbono cor azul	Folha	100		
73	Papel carbono cor preto	Folha	100		
74	Papel Contat Transparente	Rolo	50		
75	Papel de Embrulho pardo kraft natural, peso 80 g, dimensão: 60 cm x 150 mts. Rolo. Apresentar amostra (catálogo)	Rolo	10		
76	Pasta AZ Lombo Estreito - Registrador A-Z, fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico. Característica com mecanismo e compressor niquelados, lombada de 6,0 cm; material: cartão 2mm coberto com papel monolúcido cor preto.	Unid.	500		
77	Pasta AZ Lombo Larga - Registrador A-Z, fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico. Característica com mecanismo e compressor niquelados, lombada de 8,0 cm; material: cartão 2mm coberto com papel monolúcido cor preto.	Unid.	500		
78	Pasta Catálogo com 50 plásticos (divisõe) plásticos. Capar cor preto. Ideal para arquivamento de fls. no formato A4, cor preta, dimensões aproximadamente 26x34 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
79	Pasta com grampo trilho de plástico transparente. Dimensões: 245 x 340 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200		
80	Pasta de Papelão com elástico na cor azul. Dimensões 230mm x 340 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
81	Pasta de papelão com Grampo Trilho. Cor Azul. Dimensões 235 x 325 mm, cor azul. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
82	Pasta fichário (pasta sanfonada) expansível fabricada em PP, tamanho A-4, com 12 divisórias, cor fumê, marca referência Tilibra ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50		
83	Pasta para documento, em PVC, transparente, dimensões 216 mm x 330 mm, tamanho ofício, Apresentar amostra catálogo.	Unid.	300		

	Pasta para documento, em PVC,				
84	transparente, dimensões 24,5 x 33,5 cm, com lombo em 02 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
85	Pasta para documento, em PVC, transparente, dimensões 24,5 x 33,5 cm, com lombo em 5,5 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	300		
86	Perfurador em aço ou em estrutura metálica, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Apresentar amostra. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
87	Pincel atômico na cor azul com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200		
88	Pincel atômico na cor preto com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	200		

89	Pincel atômico na cor vermelho com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, traço de 6 mm, validade mínima de 18 meses (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada). Apresentar amostra (catálogo).	الماما	200		
90	Pincel marcador para quadro branco cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	200		
91	Pincel marcador para quadro branco cor preto. Apresentar amostra.	Unid.	200		
92	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho. Apresentar amostra.	Unid.	200		
93	Porta Papel – Bandeja ou Caixa de Correspondência tripla em acrílico, cor fumê e móvel. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	400		
94	Post-it – bloco contendo 100 fls. medindo 38x50 mm tamanho pequeno, pacote contendo 04 blocos, cola 3M. Apresentar amostra (catálogo).		100		
95	Post-it – bloco contendo 100 fls. Medindo 76x102 mm, tamanho Grande, pacote contendo um bloco, cola 3M. Apresentar amostra (catálogo).		400		
96	Prancheta para papel Ofício, confeccionada em material plástico, transparente ou fumê, com prendedor de metal. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
97	Quadro Branco 1ª linha do MDF em 9 mm com moldura em alumínio e porta pincel acoplado. Tamanho 120 cm x 200 cm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
98	Quadro Branco 1ª linha do MDF em 9 mm com moldura em alumínio e porta pincel acoplado. Tamanho 90 cm x 150 cm. Apresentar amostra catálogo.		100		
99	Reabastecedor para Pincel Atômico cor azul, frasco contendo 40 ml, composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra.	frasco	10		
100	Reabastecedor para Pincel Atômico cor preto, frasco contendo 40 ml, composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra.	frasco	10		
101	Reabastecedor para Pincel Atômico cor vermelho, frasco contendo 40 ml, composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	frasco	10		

102	Régua plástico cristal 30 cm. de comprimento x 3,5 de largura x 0,3 de espessura na face não graduada, com graduação precisa, sem machas ou borrões (deverão ser entregues acondicionada em embalagens plásticas individuais), marca de referência Trident, Faber Castel ou similar. Apresentar amostra.	Unid.	300		
103	Suporte de cavalete em alumínio com rodinhas, medindo 180 cm de altura, compatível para sustentar o quadro branco no tamanho: 120 cm altura e 200 cm comprimento. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
104	Suporte de cavalete em alumínio com rodinhas, medindo 180 cm de altura, compatível para sustentar o quadro branco no tamanho: 90 cm altura e 150 cm comprimento. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
105	Tesoura – cabo anatômico, lâminas inoxidável, cortes de alta precisão, comprimento de 21 cm, com cortes precisos, sendo ideal para uso no escritório. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	250		
106	Tinta oleosa especifica para numerador- datador, frasco com capacidade de 15 ml ou superior de alta performance à base de aditivos, especialmente desenvolvida para ativar e recarregar todos os tipos de numeradores e datadores, na cor Preta, marca de referência kw-trio. Apresentar Amostra catálogo.		50		
107	Tinta para carimbo auto entintado cor azul, frasco, contendo 30 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	50		
108	Apresentar amostra catálogo.	Frasco	50		
109	Tinta para carimbo cor azul , frasco contendo 40 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	50		
110	Tinta para carimbo cor preto, frasco contendo 40 ml, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	50		

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO VI

	ANEXO VI							
	LOTE 06 - Papeis A-4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
1	Papel A4, medindo 210 x 297 mm, 75g/m², em pacotes com 500 folhas. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a lazer, jato de tinta e copiadoras. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Apresentar amostra	Resma	6000					
2	Papel A4 Reciclado, medindo 210 x 297 mm, 75g/m², em pacotes com 500 folhas. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a lazer, jato de tinta. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Apresentar amostra	Resma	3000					

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO VII

	LOTE 07 - Ferramentas e Ferragens						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
1	Anti-corrosivo aerossol 300 ml/209 G White- Lub. Apresentar Amostra.	Frasco	6				
2	Aplicador Térmico Profissional, indicado para derretimento de bastões de cola quente (adesivo termoplástico) com diâmetro de 11mm a 12mm. Uso profissional (não vaza), com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais. Carcaça elaborada com plástico de alta resistência para maior durabilidade. Potência: 80 Watts, bivolt. Apresentar amostra catálogo.	l laid	6				
3	Arco para segueta Um objeto com finalidade para serrar materiais como pvc, ferro e madeira. A serra pode ser trocada com o desgaste e é encontrada em qualquer loja de material de construção. Consiste basicamente em dois componentes. Um arco de metal na forma aproximada da letra C que tensiona uma serra. Compatível para a serra aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm Apresentar amostra catálogo.	8 8 * -8	6				
4	Brocas 6mm Helicoidais, produzidas em aço rápido, para furação de materiais metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118º. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48				
5	Brocas 6mm vídia para concreto, para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Apresentar amostra.		48				
6	Brocas 8mm Helicoidais, produzidas em aço rápido, para furação de materiais metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118º. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	48				
7	Brocas 8mm vídia para concreto para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Apresentar amostra catálogo.	Unid	48				

8	Bucha para parafuso S10, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 8 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
9	Bucha para parafuso S5, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 5 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
10	Bucha para parafuso S6, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 6 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
11	Bucha para parafuso S8, fabricada em nylon, proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração, para furos de 8 mm (esse tamanho corresponde à medida da broca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
12	Cola durepoxi 50gr. Produto desenvolvido especialmente para aderir a maioria dos materiais, como madeira, alumínio, plásticos, concreto e cerâmica. Soldagem a frio de encanamento de gás, água, óleo e esgoto. Vedação à prova d´água. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50		
13	Cola epóxi araldite hobby 23gr. máxima fixação em 10 minutos. Ideal para madeira, Azulejos, Cerâmica, vidro, plástico rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros. É um adesivo bicomponente base epóxi. Oferece altíssima resistência mecânica e secagem em aproximadamente 10 minutos. Uso doméstico e profissional. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	50		
14	Cola instantânea 5gr. Super Bonder em frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa. Um pingo de cada vez. Ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. Apresentar amostra catálogo.	Frasco	100		
15	Lâmina de segueta bi-metal, aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm. Apresentar amostra. Marca referência Starret. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30		
16	Parafuso auto atarraxante, cabeça oval/panela, com fendas simples para bucha de fixação S10. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		

17	Parafuso auto atarraxante, cabeça oval/panela, com fendas simples para bucha de fixação S5. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
18	Parafuso auto atarraxante, cabeça oval/panela, com fendas simples para bucha de fixação S6. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		
19	Parafuso auto atarraxante, cabeça oval/panela, com fendas simples para bucha de fixação S8. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500		

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO VIII

	LOTE 08 - Materiais Elétricos							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
qued	Cabo PP 2x2,5mm 750V Flex, cor Preto, Rolo com 100 Metros. Apresentar amostra catálogo.		10					
2	Canaleta PVC para fiação cor branca, s/ divisória, medindo 20x10x2000 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200					
3	Fita adesiva isolante 33, com impressão para uso profissional, 19mm x 20m. Anti–chama, certificada pelo inmetro, aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL 510. Indicada para utilização em instalações elétricas. Espessura 0,19mm – classe de temperatura 90ºC. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	200					
4	Interruptor simples de 1 tecla com placa na cor branco. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30					
5	Interruptor simples de 2 tecla com placa na cor branco. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30					
6	Interruptor simples de 3 tecla com placa na cor branco. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30					
7	Lâmpada fluorescente, cor branca, 20 watts, bulbo T8, luz do dia especial. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	72					
8	Lâmpada fluorescente, cor branca, 40 watts, bulbo T12, luz do dia especial. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500					
9	Lâmpada incandescente bellalux, soft, base E 27, leitosa, 220 volts/60 watts. Marca referência Osram. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	500					
10	Plugue Fêmea Padrão ABNT 3pt – 10a/250v. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200					
11	Plugue macho Padrão ABNT, 3pt – 10a/250v. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200					

12	Reator eletrônico 220 volts, com partida instantânea, para 01 lâmpada de 20 watts, bulbo T12 (1x20). Apresentar amostra catálogo	Unid.	50		
13	Reator eletrônico 220 volts, com partida instantânea, para 01 lâmpada de 40 watts, bulbo T12 (1x40). Apresentar amostra catalógo.	Unid.	50		
14	Reator eletrônico 220 volts, com partida instantânea, para 02 lâmpadas de 20 watts, bulbo T12 (2X20). Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
15	Reator eletrônico 220 volts, com partida instantânea, para 02 lâmpadas de 40 watts, bulbo T12 (2x40). Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
16	Soquete anti vibratório para lâmpada fluorescente, bulbo T12, com parafusos de fixação inclusos. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200		
17	Tomada de embutir 2P+T com placa; cor branco Padrão ABNT. Apresentar Amostra catálogo.	Unid.	40		
18	Tomada externa de sobrepor para telefone Fêmea 4P + RJ11 conjugado. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	40		
19	Tomada padrão 02 P +T; 10A/250v, (sobrepor) caixa + placa/Tampa, externa para canaleta, quadrada na cor Branca Padrão ABNT. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	40		



	ANEXO IX							
	LOTE 09 - Materiais Hidraulicos							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
ed	Engate flexível para pia pvc, comprimento de 40 cm para água fria. Marca referência amanco, tigre ou similar. Apresentar Amostra catálogo.		20					
2	Fita veda rosca 18 mm x 50 mts. Marca referência tigre, amanco ou similar. Apresentar Amostra catálogo.		200					
3	Sifão estilo sanfonado, ajustável, padrão cromado, universal em plástico ABS para pias, lavatórios e tanques. Apresentar amostra catálogo.		12					

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO X

	LOTE 10 - Materiais Diversos								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total			
1	Fita dupla face em espuma; espessura 19 mm x 10 metros; cor branco. Marca referência 3M ou similar. Apresentar amostra catálogo.		50						
2	Fita dupla face silicone transparente 19mmx20m, são fabricadas para os mais diversos tipos de aplicações, substituindo com enormes vantagens as fixações feitas com parafusos e rebites. Além de fixar com perfeição em condições críticas, reduzem custos e valorizam as partes aplicadas em diversos aspectos como: evitam furos, atenuam vibrações e ruídos, compensam dilatações, diminuem as condições de corrosão e melhoram o resultado estético do trabalho. Apresentar amostra catálogo.	Rolo	100						

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO XI

	LOTE 11 - Materiais Elétricos Especiais						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade			Preço Unit.	Preço Total	
1	Lâmpada Dicroica; Potência de 50 Watts, Tensão Elétrica de 12 Volts; temperatura de cor 2700k; vida mediana de 2000 horas; Base bipino GU 5,3. Marca de referência Golden, etc. Apresentar amostra catálogo.		12		Troyo oma	Trogo Toda.	
2	Lâmpada Dicroica; Potência de 50 Watts, Tensão Elétrica de 220 Volts; temperatura de cor 2700k; vida mediana de 2000 horas; Base bipino GU 5,3. Marca de referência Golden, etc. Apresentar amostra catálogo.		12				
3	Lâmpada em LED; Tensão Elétrica de 220 volts; Base do soquete E-27.Cor branca. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	12				
4	Lâmpada fluorescente compacta com base de encaixe; 04 Pinos; luz branca fria; 36 watts; modelo 2G11. Apresentar amostra catálogo.		12				
5	Lâmpada fluorescente compacta do tipo PL 04 pinos, 36 watts para utilização em 220 volts; luz cor branca, modelo 2G10. Marca referência: Osram ou similar. Apresentar amostra catálogo.		12				
6	Lâmpada para jardim LED par 38; potência de 4,5 Watts; luz branca; temperatura da cor de 6.500 k; Base de rosca E-27; vida mediana de 25.000 horas. Marca referência Golden ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	12				
7	Reator eletrônico 220/12volts, 50 watts para lâmpada Dicroica. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	12				

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO XII

	LOTE 12 - Aparelhos Tele	fônicos e	Calcula	adoras		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Aparelho Telefônico com fio que agrega funções de identificação de chamadas, registro de ligações, data, hora, duração e ainda memórias de discagem-rápida. Possuir as seguintes características: - Ajuste de volume (campainha e fone): 2 níveis de ajuste de volume; Bloqueio: Não -Cor: Grafite/Bege(marfim); -Funções: Flash, rediscagem, chamada em espera; - Possuir identificador de chamadas; - Modo discagem: Tom / pulso; - Registrar até 90 ligações recebidas e 10 originadas com data, hora e duração; - Função Discar (discagem automática para os números registrados - chamadas recebidas/originadas); - ter indicativo de novas chamadas; - Teclas dedicadas: operadora, conferência a 3, siga-me, caixa postal e chamada espera; - Posição: específico p/ mesa - Sinalização de Identificação: DTMF. Marca referência Intelbrás modelo ID ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	200			
2	Aparelho telefônico com fio, cor: grafite e Bege (marfim), Características: Campainha e fone ajustável, Três memórias de toque único, 10 memórias de dois toques, Tecla-Flash, Tecla MUTE (permite que você fale com alguém ao seu lado, sem que o interlocutor ouça), Tecla Redial, Facilidade de instalação, Modelo referência euroset 805s ou similar. Apresentar amostra catálogo.		1000			

Máquina Calculadora Elétrica - Calendário Contador de Itens, Corretor de Dígitos Relógio Funções. Cálculo de Taxas, GT Inversão de Sinais, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Seletor de Arredondamento Seletor Decimal, Memória 512 KB Impressora: Sim Velocidade de Impressão 2,7 linha/seg. Cores de Impressão 2, Largura da Bobina 69 mm x 30 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	40		
--	-------	----	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO XIII

	LOTE 13 - Ferramentas, Aparelhos e Materiais de Informática						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
· Perrory	Adaptador USB Wirelles 150 mpbs; padrão GDWA – 120. Apresentar amostra.	Unid.	20				
2	Alicate de corte pequeno 6", fabricado em aço cromo-vanádio. Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução. Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto. Apresentar amostra.		10				
3	Alicate de crimpagem de conectores RJ 11 e RJ 45 com catraca. Apresentar amostra.	Unid.	10				
4	Alicate pequeno bico fino de 6". Apresentar amostra.	Unid.	10				
5	Bastão de Cola quente ou refil, (adesivo termoplástico) com diâmetro de 11 mm a 12 mm, comprimento 30cm, cor transparente. Apresentar amostra.	Unid.	300				
6	Bateria Alcalina 9 Volts, alcalina, garante longa duração nos mais diferentes aparelhos, principalmente nos que requerem alta drenagem de energia, como ex. Câmeras digitais, brinquedos e outros. Apresentar amostra.	Unid.	40				
7	Bateria Alcalina, 12 Volts, alcalina, específica em aparelhos que requerem alta drenagem de energia, como para ser usada em controle remoto de portão eletrônico. Apresentar amostra.		40				
8	Bateria CR 2032, Lithium 3V. Apresentar amostra.	Unid.	50				
9	Cabo de rede categoria 5-E Blindado caixa contendo 03 (três) rolos na dimensão de 305 metros. Apresentar amostra.	Rolo	18				

10	Conector macho RJ 45 – características: normas EIA/TIA 568, os contatos com tripla camada de 50 mícrons de ouro, sobre 100 mícrons de prata sobre a base de bronze fosfórico, proporcionando maior desempenho e durabilidade ao conector. Corpo plástico gerando maior performance, com dimensões precisas em policarbonato UL 94v, material transparente de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando a alta tensão mecânica, fazendo com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas, e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões. Apresentar amostra.	Unid.	400		
11	Conectora fêmea RJ 45 – características: tamanho compacto; capa de proteção; corpo em termo plástico de alto impacto; em 03 cores; padrões EIA/TIA 568; contatos feitos em bronze fosfórico com 50 mícron de ouro sobre 100 mícron de prata, conectores IDC nos padrões 568 A e 568B simultâneos permitindo maior flexibilidade na instalação; conectores IDC em plástico anti-chama UL 94V-O e UL aprovado. Apresentar amostra.	Unid.	250		
12	Estabilizador - Entrada Tensão nominal: Bivolt (115/127/220) Variação máxima de tensão para regulação de ± 6% 90 a 148 (rede 115/127V) Máxima tensão permitida 150 / 270 Frequência nominal [1] Hz 60 Corrente nominal 2,7 (rede 115V~), 2,3 (rede 127V~) 4A / 250V~ (rede 220V~) Saída 5 ou 6 tomadas Tipo do fusível Ação retardada Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 Saída Potência máxima 1 KVA Tensão nominal Regulação [2] ± 6% Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva Não introduz Proteção contra surtos de tensão: Proteções Curto-circuito. Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Máxima energia de surto [3] 258 Máxima corrente de pico 8/20µs 2500 Tensão de operação 275. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	300		
13	Ferro de solda profissional para eletrônicos – super potente 40 w – 220 v. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6		

14	Fita para Backup LTO 05. Apresentar amostra.	Unid.	40		
15	Fita para rotulador Brother PT 65, modelo 531, 12 mm, 1/2", Cor azul. Apresentar amostra.	Unid.	40		
	Gaveta externa para HD: Suporta HD's SATA/SATA 2 de qualquer capacidade. Alta velocidade de transmissão de dados USB 2.0 de 480 Megas por segundo. Instalação Plug And Play. Não precisa instalar drive. Compatível com qualquer Sistema Operacional: Windows 95/ 98/ ME/ 2000/ XP/ Vista / 7/ Linux, Mas OS. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	20		
	HD 2 Terabyte SATA. Apresentar amostra	Unid.	10		
18	HD Externo USB 3/2.0 1 tera. Apresentar amostra.	Unid.	10		
19	Hub 08 portas – RJ 45 fêmea – 10/100 mbps. Marca referência TP-LINK. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	30		
20	Kit chaves pequenas para note books, que contenha Chave Torx, Alen, philips, fenda triangulo e outros. Apresentar amostra.	Unid.	5		
21	Leitor Biométrico Digital – Sensor de impressão digital USB projetado para uso com aplicativos e ferramentas para desenvolvedores. O usuário simplesmente coloca a sua digital / seu dedo na janela iluminada do sensor, e o dispositivo de forma rápida e automaticamente captura a impressão digital imagem. Eletrônica embarcada calibrar o dispositivo e criptografar os dados da imagem antes de enviá-lo através da interface USB. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100		
22	Limpador de contato eletrônico – tipo químico diclorofluoroetano (HCFC 141-b) aparência transparente. Embalagem frasco de 220 ml. Apresentar amostra.	frasco	20		
23	Maleta para guarda de ferramentas – Toda em plástico/PVC, com 03 divisórias ou bandejas. Dimensões aproximadamente: 370 x 220 x 200 mm. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6		
24	Mouse USB; cor preto. Apresentar amostra.	Unid.	300		

25	Pasta Térmica - para permitir um perfeito acoplamento e eliminar o ar entre montagens. Permite-se trabalhar numa região de temperaturas mais seguras com maior eficiência. Por melhor que seja a superfície montada, a pasta preenche as micro lacunas de ar que possam existir, aumentando a performance térmica do sistema gerador de calor x dissipador. APLICAÇÕES TÍPICAS: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor Processadores em computador (cooler) Fontes geradoras de calor Termopares e resistências. CARACTERÍSTICAS: Cor Branca, levemente brilhante, temperatura de trabalho -40 a 200 °C, consistência pastosa. Condutividade térmica 0,4 w/mk. Componente Básico Silicone alto peso molecular Exudação 0,4%. EMBALAGENS tipo bisnaga (tubo) 50 gramas. Apresentar amostra.	Tubos	40		
26	Pasta térmica com liga de prata - Tendo 99.9% de pura prata micronizada e contendo 88% de seu peso em prata. Além de prata micronizada, contendo partículas de óxido de zinco em escala sub-micron, óxido de alumínio e nitrato de boro. Estas partículas cerâmicas termicamente aprimoradas melhoram a performance do composto e sua estabilidade de longo período. Estabilidade absoluta, não separando, migrando ou escorrendo. Embalagem com 05 gramas. Apresentar amostra.	Unid.	20		
27	Pen drive 16 gb	Unid.	50		
28	Pen drive 32 gb	Unid.	30		
29	Pen drive 64 gb	Unid.	30		
30	Pilha AA – alcalina, conhecida como pequena, 1,5 V nominal. Apresentar amostra.	Unid.	200		
31	Pilha AAA – alcalina, conhecida como Palito, 1,5 V nominal. Apresentar amostra.	Unid.	100		
32	Placa de video - Core Clock- 520MHz, Shader clock - 1230 Mhz, Memory Clock - 1200 Effective, Bus Type - PCI-E 2.0, Memory Detail - 512 MB ou 1 Giga DDR3, Memory Bit Width - 32 Bit, Memory Band width - 4.8GB/sec, Saídas -VGA, DVI, HDMI, Apresentar Amostra.	Unid.	80		

33	Rádio Transmissor (par)- Radio Comunicador 37km Talkabout Walk Talk, 22 canais, 121 Códigos privativos, Alcance: Até 37 Kms (em campo aberto), 10 Tons de chamada, Cor : Amarelo, Potência: 0,5 Watt, Audio: Quiet talk Filter, Uso com Mãos Livres : iVOX e VOX, Prioridade Scan, Alertas Metereológicos, Botão de Alerta de Emergência, Alertas: Bateria fraca, a confirmação Talk(Roger Bip), Manual em português/Inglês / Espanhol, Bloqueio do teclado, Tipo de Bateria: 3pilhas AAA,NiMH, Carregador de Mesa Duplo Bivolt (100 / 240 Vac). Apresentar amostra catálogo.	Pares	6		
34	Solda (estanho para eletrônico) 1,0 mm – 500g. Sendo rolo. Apresentar amostra catálogo	Rolo	40		
35	Teclado USB; cor preto. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	150		
36	Testador cabo categoria 5 modelo TS038A BLACK BOX. Apresentar amostra.	Unid.	10		

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO XIV

	LOTE 14 - Equipamentos de Som						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
1	Caixa de som movel, Voltagem automatica, 80 Watts de potência, - Caixa De Som Amplificada Caixa Amplificada pode ser levada para qualquer lugar com facilidade, pois conta com alça e rodas para transporte. Nela é possível conectar guitarra, microfones e diversos aparelhos de áudio através das Entradas Auxiliar, USB e Cartão SD Apresentar amostra catálogo.	Unid.	2				
2	Fone de ouvido estéreo profissional (P10) (Saída de som potente para música, PC, MP3 e CD, contendo drivers de caixa acústica robustos para um potente desempenho do som) características: ouvir o que acontece em volta e também o seu fone de ouvido em estilo DJ, toda orelha fica coberta, privilegiando a qualidade do som, o máximo de conforto para muitas horas de audição, cabo de aproximadamente 3 m, uma faixa de cabeça facilmente ajustável garantindo conforto. Apresentar amostra catálogo referente (P10).	Unid.	10				

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO XV

	LOTE 15 - Eletrodomésticos Industriais					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total
- 4	Aparelho liquidificador industrial em aço inox (corpo e copo), alta rotação, Especificações Técnicas: - Potência mínima: 900 W Frequência: 50-60 Hz Voltagem:220V Capacidade do Copo: 2 Litros Rotação: 22000 Rpm Marca referência Skymsen ou similar. Apresentar amostra (catalogo).	Unid.	6			
2	Cafeteira Elétrica; Equipamento em aço inox, com 2 (dois) depósitos de 6 litros, torneira inovadora com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos, aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável Une funcionalidade com requinte e beleza Acompanha tampa, saco coador, aro coador. Tendo o pés para sustentação acoplado ao corpo. Tensão Elétrica: Bivolts ou 220 volts. Marca referência Coffee service. Apresentar catalogo amostra.	Unid.	12			
	Extrator de sucos inox com câmara de inox: Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho; Potência: CV(kW) / 0,5(0,37); Frequência: 60Hz; Voltagem: 220V; Altura: 445mm; Largura: 350mm; Profundidade: 260mm; Consumo: 0.37kW/h; Peso Líquido: 10,25kg; Peso Bruto: 11,40kg; Produção: 15Pc/min.; Rotação: 1750rpm. Marca referência EXB-N C/SS Siemsen. Apresentar catálogo amostra.	Unid.	6			

4	Fogão Industrial com 04 bocas (2 duplos) Medidas: Altura 780mm; Largura 800mm; Prof. 800Mm; com forno acoplado. Demais características: Mesa esmaltada; - Com botões. Grelhas redondas em ferro fundido (BR4B e BR6B) e grelhas do tipo palito (BR2B); - Bandeja coletora móvel esmaltada a fogo; - Corpo em pintura a pó eletrostática super-resistente e No forno, acompanha 02 grelhas e seu isolamento é em lã de rocha. Potência 4000 watts. Marca referência: SÉRIE FOGÃO BRAVO BR4BF. Apresentar catálogo amostra.	Unid.	6		
5	Gril/Sanduicheira – elétrica 01 queimador 50x45 cm. Medidas Externas: Altura: 201mm; Profundidade: 430mm; Largura: 430mm; Peso líquido: 13 kg; Consumo médio energia: 2,4 kw/hora. Prensa em aço laminado; Potência: 1.850 Watts; Resistência blindada de 220 volts. Estrutura com aço inox escovado. Marca referência PR-500E Progás. Apresentar catálogo amostra.	Unid.	6		
6	Purificador de água; características: próprio para mesa ou parede, podendo ser 01 (uma) ou 02 (duas) torneiras(saidas), temperaturas de água natural e gelada, tendo o aparelho a base para sustentar/apoiar o copo, armazenamento de agua gelada 2,00 litros, capacidade de refrigeração 2,20 / horas, vida útil do elemento filtrante/refil de 4000 litros. Dimensões aproximadas: largura 305 mm, altura de 395 mm, profundidade de 370 mm; Tensão de 220 volts. Cor branca. Marca referência Everest Soft. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	60		

7	Refrigerador/Geladeira comercial ideal para a refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros lugares. Sendo de 04 portas. Especificações Técnicas: Temperatura: +1º a +7ºC; Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada; Controlador Eletrônico Digital: Com indicador de temperatura e degelo automático natural; Prateleiras: 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado; Revestimento externo em aço inox 430 e interno em aço galvanizado; Opcional: revestimento externo em chapa cinza; - Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar; Frente: 1.160 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 1.915 mm; Volume Total: 843 L; Peso bruto: 162 Kg; Tensão: 220 Volts; Frequência: 60 ou 50/60Hz; Consumo: 5,8 Kwh/dia; Classe climática: 16 a 32ºC e 45 a 75% UR. Marca referência: GREP-4P GELOPAR. Apresentar amostra catálogo.		6				
---	---	--	---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS



ANEXO XVI

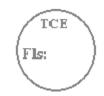
	LOTE 16 - Eletrodomésticos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Fogão Cooktop de vidro Ative tri chama ou quadri chama garante mais potência e acelera o preparo dos seus pratos. Mais potência para seus pratos cozinharem mais rápido. Grades de piatina com angulação: Suas panelas ficam mais estáveis e você, mais tranquilo. Encaixe na mesa: Grades se encaixam na mesa dando mais estabilidade; Discos esmaltados: Bonitos e práticos; acendimento super automático: Você gira o botão e o cooktop acende; botões removíveis: Mais práticos de limpar. Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt, Cor: Preta, Bocas: 5, Botões removíveis, acendimento super automático, Material da mesa: Vidro, Material trempes: Ferro Piatina, Classe em consumo de gás: Tipo de gás: GLP / GN, Alimentação: Gás, acendimento super automático, grades de piatina com angulação, Discos esmaltados, Profundidade: 46 cm, largura: 73 cm, Altura: 8,6 cm, Peso líquido aproximado: 10,8 kg e Garantia: 1 ano. Marca referência Brastemp ou similar. Apresentar amostra catálogo.		3			
2	Fogão de 04 Bocas - características: classificação energética A, possui timer, dimensões aproximadas: altura 88 cm, largura 50 cm e profundidade 60 cm. Cor branco, tendo acedimento automático, forno autolimpante, botões removiveis, válvula corta gás impedindo vasamento, sensor préaquecimento, capacidade do forno 55 litros, pés alto, uma prateleira fixa e tampa com vidro temperado. Marca referência consul ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	2			

3	Fogão de 06 Bocas - características: classificação energética A, possui timer, dimensões aproximadas: altura 88 cm, largura 77 cm e profundidade 60 cm. Cor branco, tendo acendimento automático, forno autolimpante, botões removiveis, válvula corta gás impedindo vasamento, sensor préaquecimento, capacidade do forno acima de 90 litros, lâmpada do forno 25 W, uma prateleira fixa e deslizante, tampa com vidro temperado. Marca referência Consul ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	2		
4	Forno elétrico - Corpo externo em acabamento branco, corpo interno com revestimento autolimpante, termostato automático de precisão (50º a 300º), 02 Resistências blindadas (sup.750w e inf.1000w), timer de 0 a 120º minutos, tecla Multifunção, porta removível de vidro cristal temperado, isolamento térmico, lâmpada interna, bandeja para resíduos e prateleira removível em 3 posições. Especificações Técnicas: - Tensão: 127v ou 220v Potência: 1750w Volume: 46 litros Altura: 295 / 415mm Largura: 360 / 490mm Profundidade: 440 / 490mm Peso liquido: 11,00kg Peso bruto: 12,20kg Consumo máximo a 300ºC: 0,9kw/h Garantia: 12 meses. Marca Referência Lair ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	6		
5	Freezer vertical - características: cor branco, aproximadamente 203 litros, tensão: 220 volts, 01 porta, cestos deslizantes e removiveis, congelamento rápido, compartimentos entre 06 ou 07, com puxadores. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm, altura: 1,73 metros e profundidade: 65 cm. Marca referência Electrolux ou similar. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	3		

6	Frigobar - característica: cor branco, com 01(uma) porta, tendo prateleiras/cestos, porta-latas, gaveta, porta reversível, tensão elétrica de 220 volts, capacidade de 120 litros. Dimensões: largura - 49,5 cm, altura - 88 cm e profundiade- 54 cm. Marca referência: consul, Brastemp, Electrolux, etc. Obs. Não podendo ser superior a 90 cm de altura. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	10		
7	Geladeira/Refrigerador Características Técnicas: Produto: Refrigerador Frost Free; Uma porta; cor: Branco; Compartimento: Extra FGeladeira/Refrigerador Características Técnicas: Produto: Refrigerador Frost Free; cor: Branco; Compartimento: Extra Frio; Congelador: Com super capacidade; Controle Eletrônico: Externo; Capacidade do freezer: 47 L; Capacidade da geladeira: 295 L; Capacidade total: 342 L; Classificação energética: A; Gavetas: Legumes, Iluminação: Interna; Pés: Sim Sistema de degelo: Frost Free; Diferenciais do Produto: Frost Free: Não forma gelo nas paredes do congelador. Congelador com super capacidade: 47 litros e prateleiras com dois níveis de altura. Compartimento Extra Frio: Melhor conservação para bebidas e alimentos. Economia de Energia: Produto com baixo consumo de energia (Classificação energética A). Consumo aproximado de energia: 36,60 KWh/mês. Dimensões do Produto: Altura: 170,0 cm; Largura: 61,6 cm; Profundidade: 69,1 cm. Marca referência: Consul Facilite, electrolux, Brastemp, etc.Obs. largura não sendo superior a 72 cm. Apresentar amostra catálogo.		20		
8	Microondas Características Gerais: 30 Litros. Moderno e estiloso. Teclas pré-programadas para preparo de pipoca, brigadeiro e caneca; Menu descongelar carne bovina, frango e prato pronto; Função adiar preparo, que permite programar um tempo de espera para que a receita fique pronta. Especificações Técnicas Cor: Branco; Capacidade Total: 30L; Dimensão Sem Embalagem (AxLxP): 300x539x420mm. Dimensão Com Embalagem (AxLxP): 366x608x468mm.Peso Sem Embalagem: 16Kg. Voltagem: 220V (Não é Bivolt). Potência: 800W. Marca referência Brastemp, electrolux, etc. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	20		

4	Fogão Industrial com 04 bocas (2 duplos) Medidas: Altura 780mm; Largura 800mm; Prof. 800Mm; com forno acoplado. Demais características: Mesa esmaltada; - Com botões. Grelhas redondas em ferro fundido (BR4B e BR6B) e grelhas do tipo palito (BR2B); - Bandeja coletora móvel esmaltada a fogo; - Corpo em pintura a pó eletrostática super-resistente e No forno, acompanha 02 grelhas e seu isolamento é em lã de rocha. Potência 4000 watts. Marca referência: SÉRIE FOGÃO BRAVO BR4BF. Apresentar catálogo amostra.	Unid.	6		
5	Gril/Sanduicheira – elétrica 01 queimador 50x45 cm. Medidas Externas: Altura: 201mm; Profundidade: 430mm; Largura: 430mm; Peso líquido: 13 kg; Consumo médio energia: 2,4 kw/hora. Prensa em aço laminado; Potência: 1.850 Watts; Resistência blindada de 220 volts. Estrutura com aço inox escovado. Marca referência PR-500E Progás. Apresentar catálogo amostra.	Unid.	6		
6	Purificador de água; características: próprio para mesa ou parede, podendo ser 01 (uma) ou 02 (duas) torneiras(saidas), temperaturas de água natural e gelada, tendo o aparelho a base para sustentar/apoiar o copo, armazenamento de agua gelada 2,00 litros, capacidade de refrigeração 2,20 / horas, vida útil do elemento filtrante/refil de 4000 litros. Dimensões aproximadas: largura 305 mm, altura de 395 mm, profundidade de 370 mm; Tensão de 220 volts. Cor branca. Marca referência Everest Soft. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	60		





ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO № 029/2014 MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO № 201400047001745 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

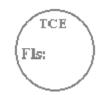
ATA № 0....../2014

Aos dias do mês de de dois mil e quatorze (2014), pelo presente
instrumento, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia,
capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332,
Centro, telefone: (62) 3201-9034, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços,
neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Edson José Ferrari, brasileiro,
casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.761-04, doravante denominado
simplesmente como CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° , estabelecida à
, neste ato representada(s) por , , , ,
portador da Carteira de Identidade nº e CPF (MF) nº , doravante
, neste ato representada(s) por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF (MF) nº, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 029/2014,
resolve(m) REGISTRAR OS PREÇOS abaixo indicado(s), nos termos da Lei 10.520, de 17 de
julho de 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14
de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto
Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7437/2011, Resolução Normativa TCE nº
007/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Pregão
Eletrônico nº 029/2014 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº
201400047001745.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para para aquisição de material de higienização, utensílios de copa, móveis de copa, materiais de descartáveis, material de expediente, papéis A-4, ferramentas e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais diversos, materiais elétricos especiais, aparelhos telefônicos e calculadora, aparelhos e materiais de informática, equipamentos de som, eletrodomésticos industriais e eletrodomésticos, para suprir as necessidades da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, mediante formalização do respectivo Contrato de Fornecimento.





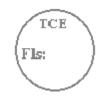
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A partir desta data ficam registrados nesta Ata, os preços das FORNECEDORAS

primeiras colocadas, conforme especificado abaixo: 2.1.1. Fornecedora classificada para o Lote 01 – Materiais de Higienização: Nome:_____ CNPJ:_____ Dados da proposta: Valor Valor Total Especificação Item Unidade Otdade Marca Unitário Anual 2.1.2. Fornecedora classificada para o Lote 02 – Utensílios de Copa: Nome:_____ CNPJ:_____ Dados da proposta: Valor Total Valor Especificação Item Unidade Qtdade Marca Unitário Anual 2.1.3. Fornecedora classificada para o Lote 03 – Móveis de Copa: Nome:______CNPJ:_____ Dados da proposta:

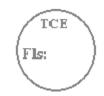
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual





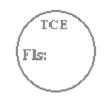
2.1.4.	2.1.4. Fornecedora classificada para o Lote 04 – Materiais de Descartáveis:								
Nome:		CNPJ:_			_				
Dados	da proposta:								
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual			
2.1.5. F	Fornecedora classificada para o Lot e	e 05 – Mate	erial de E	xpedien	te:				
Nome:		CNPJ:_							
Dados	da proposta:		Dados da proposta:						
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual			
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca					
				Marca					
	Especificação Fornecedora classificada para o Lot e			Marca					
2.1.6. F		e 06 – Pap	el A4:		Unitário				
2.1.6. F	Fornecedora classificada para o Lot e	e 06 – Pap	el A4:		Unitário				
2.1.6. F	Fornecedora classificada para o Lot e	e 06 – Pap	el A4:		Unitário				
2.1.6. F	Fornecedora classificada para o Lot e	e 06 – Pap	el A4:		Unitário				
2.1.6. F Nome:	ornecedora classificada para o Lot eda proposta:	e 06 – Papa CNPJ:_	el A4:		Unitário	Anual Valor Total			





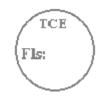
2.1.7. Fornecedora classificada para o Lote 07 – Ferramentas e Ferragens:							
Nome:		CNPJ:_					
Dados	da proposta:						
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual	
2.1.8.	Fornecedora classificada para o Lot o	e 08 – Mat	eriais Elé	tricos:			
Nome:		CNPJ:_			_		
Dados	da proposta:						
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual	
2.1.9. F	Fornecedora classificada para o Lot e	e 9 – Mate	riais Hidra	áulicos:			
Nome:		CNPJ:_			_		
Dados da proposta:							
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual	





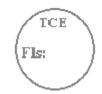
2.1.10	Fornecedora classificada para o Lot	e 10 – Mat	eriais Div	versos:		
Nome:		CNPJ:_			_	
Dados	da proposta:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
2.1.11.	Fornecedora classificada para o Lo	te 11 – Ma	teriais El	étricos E	speciais:	
Nome:		CNPJ:				
Dados	da proposta:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
	L					
2.1.12.	Fornecedora classificada para o Lo	te 12 – Ap	arelhos T	elefônico	os e Calcu	ladoras:
Nomo		CNIDI				
Nome:		CNPJ:_				
Dados	da proposta:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					Unitario	Anual
					Unitario	Anual
					Unitario	Anual





1111011116	ática:				relhos e N	
Nome:		CNPJ:_				
Dados	da proposta:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
	Fornecedora classificada para o Lo	-	•			
Nonne.		CIVI J	 		_	
Dados	da proposta:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
						Allaai
						Alludi
						Alludi
	Fornecedora classificada para o Lo					Alludi
	Fornecedora classificada para o Lo					Alludi
Nome:						Alludi
Nome:						Valor Total Anual
Nome:	da proposta:	CNPJ:_			Valor	Valor Total





2.1.16. Fornecedora classificada para o Lote 16 – Eletrodomésticos:

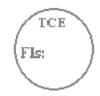
Nome:_	·	CNPJ:_			_	
Dados	da proposta:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual

- **2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Goiás a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- **2.3.** A beneficiária do **Registro de Preços**, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.
- **2.4.** O prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- **2.5.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no **Registro de Preços** ficarão à disposição do TCE-GO, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- **3.1** A Lei de Licitações e Contratos Administrativos faculta a Administração nos casos de bens de pronta entrega a substituição do termo contratual por temos congênere;
- **3.2** Nos termos do art. 11 da Resolução Normativa do TCE/GO nº 07/2012, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do TCE/GO, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme preceituações do artigo. 62 da Lei nº 8.666/93 ou de outro diploma legal que vier a substituí-la;
- **3.3** Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- **3.4** O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.
- **3.5**. Inicialmente, os produtos deverão ser entregues, nos horários previstos no Termo de Referência Anexo I e de acordo com as necessidades do TCE/GO, no endereço Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, Goiânia-Goiás, CEP 74.003-010, telefones (62) 3201-9081 e (62) 3201-9023.





- **3.6.** Durante o período de execução contratual, haverá mudança do local de entrega dos produtos, que passará a ser na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, endereço Rua Ubirajara Berocan Leite, s/n, Setor Jaó, Goiânia Goiás, após comunicação formal pela administração do TCE/GO.
- 3.7. A entrega deverá ser feita por funcionário devidamente identificado.
- **3.8.** A FORNECEDORA deverá comunicar de imediato ao TCE-GO eventual impedimento ao fornecimento dos produtos no prazo acima estipulado.
- **3.3.** No ato da entrega, a FORNECEDORA, de posse de uma via do Contrato ou da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega" ou "Ordem de Fornecimento", ao setor competente do TCE-GO, a qual será conferida e atestada por servidor ou pela Comissão de Avaliação e Recebimento, designada para este fim específico.
- **3.4.** É expressamente vedado à FORNECEDORA transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto referente ao Contrato de Fornecimento decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2014.

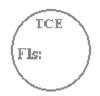
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- **4.1.** Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA.
- **4.2.** A FORNECEDORA se obriga a cumprir os termos previstos no Contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 4.3. A FORNECEDORA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato.
- 4.4. A FORNECEDORA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/1993.
- **4.5.** A FORNECEDORA ficará obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei nº 8.666/1993.
- **4.6.** A FORNECEDORA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **5.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio da Unidade Técnica competente previamente indicada, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- **5.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre irregularidades observadas no objeto entregue.
- **5.3.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da FORNECEDORA.





- **5.4.** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Edital e Termo de Referência.
- **5.5.** Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados nesta no Edital e Termo de Referência.
- **5.6.** Efetuar os pagamentos à FORNECEDORA conforme previsto no Edital e Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- **5.7.** Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, da Lei n^{o} . 8.666/1993.
- **5.8.** Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº. 8.666/93.

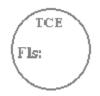
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** A contratação com a FORNECEDORA registrada, cuja decisão é discricionária e de livre iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata, observando-se os princípios da necessidade e conveniência administrativa, será formalizada por meio de Contrato de Fornecimento.
- **6.2.** A FORNECEDORA será convocada para, assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a FORNECEDORA seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.
- **6.3.** A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, exceção feita às fornecedoras que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade desta Ata.
- **6.4.** Esta Ata terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo **de 12 (doze) meses**;
- **6.5.** Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a FORNECEDORA registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

- **7.1.** O contrato decorrente desta Ata terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo do setor competente a ser indicado pelo Contratante.
- **7.2.** É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério TCE-GO e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
- **7.3.** No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total a ser contratado.





CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

- **8.1.** A FORNECEDORA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento realizado, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.
- **8.2.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias úteis** após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.
- **8.3.** O pagamento da Nota Fiscal ou Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- **8.4.** Para efeito de liberação do pagamento, a FORNECEDORA deverá comprovar sua regularidade no tocante à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.
- **8.5.** Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 8.2 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **8.6.** Ocorrendo atraso no pagamento em que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a FORNECEDORA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- **8.7.** Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

 $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

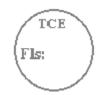
Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Esta Ata, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n° 8.666/1993 quanto às alterações contratuais.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à(s) FORNECEDORA(S).
- **9.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
- **9.3.1.** Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



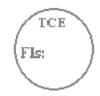


- **9.3.2.** Frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido;
- **9.3.3.** Convocar as demais fornecedoras visando a igual oportunidade de negociação.
- **9.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- **9.4.1.** Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- **9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. A FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- **10.1.5.** Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **10.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **10.3.** A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.4. Esta Ata será cancelada automaticamente:
- 10.4.1. Por decurso de prazo de vigência;
- **10.4.2.** Quando não restarem fornecedoras registradas.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

- **11.1.** Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- **11.2.** O Gestor responsável em gerir esta Ata será a Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com assessoramento que a mesma considerar pertinente e necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A FORNECEDORA, classificada em primeiro lugar que, convocada no prazo estabelecido no Edital, injustificadamente, não comparecer para assinatura desta Ata ou se recursar a assiná-la, ou ainda, não apresentar situação regular no ato de sua assinatura estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual nº 7.437/11 e Resolução Normativa nº 007/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- **13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- **13.2.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- **13.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 029/2014, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **13.4.** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

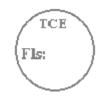
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- **14.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- **14.2.** A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada/determinada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- **14.3.** As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

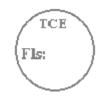
- **15.1.** Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) da(s) FORNECEDOR(AS), bem como o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico n° 029/2014 e seus Anexos, independente de transcrição.
- **15.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.





15.3. Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2014.
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Conselheiro EDSON JOSÉ FERRARI PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Pela FORNECEDORA :
PEDRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





ANEXO III

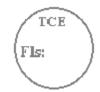
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 MINUTA DE CONTRATO

Contrato									
Tribunal	do								
						ue	Gulas	C	а
cilipicsa									
OO ESTAD	О Г	DE GOIÁ	s -	TCE.	óraá	ão	de cor	ntro	le
como C		KAIANIE	= е	a em	pres	a _			 ′
nacta at	n ra	NTJ (MF <i>)</i> Inracant:	SOI	nor					_'
de Ide	ntida	ade nº	aua	роі _		CP	F (MF)	_' nº
ada simi	plesi	mente	CON	TRATA	۸ĎA,	. C	elebrar	'n,	0
egão Elet	rônio	co nº 29	/201	L 4 , no	ato	ho	mologa	atór	io
			enci	UHduu	s ai	ihio	IIIas IE	:yd	٥,
gun estat	Jeiec	Juus.							
	Tribunal empresa DO ESTAL Estadual funciona o Teixeira 14, neste ro, inscrit como Co nscrita no neste at de Ide ada sim regão Elet jada Pres parte interiamente, Goiás n	Tribunal de empresa	Tribunal de Contas empresa OO ESTADO DE GOIÁ Estadual em seus a funcional, situado er o Teixeira, nº332, Ce 14, neste ato repres ro, inscrito no CPF (Moreomo CONTRATANTE escrita no CNPJ (MF), neste ato representa de Identidade nº lada simplesmente regão Eletrônico nº 29 de Apresidência do Tegarte integrantes desiriamente, no que coube Goiás nº 17.928/20	Tribunal de Contas do empresa DO ESTADO DE GOIÁS — Estadual em seus artigo e funcional, situado em Go Teixeira, nº332, Centro 14, neste ato representa ro, inscrito no CPF (MF) so como CONTRATANTE e enscrita no CNPJ (MF) solo neste ato representada de Identidade nº enscrita de	que entre Tribunal de Contas do Estad empresa DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, Estadual em seus artigos 25 e funcional, situado em Goiânia, o Teixeira, nº332, Centro, Goiâ 14, neste ato representado por como CONTRATANTE e a emprescrita no CNPJ (MF) sob o no como CONTRATANTE e a emprescrita no CNPJ (MF) sob o no como CONTRATANTE e a emprescrita no CNPJ (MF) sob o no como CONTRATANTE e a emprescrita no CNPJ (MF) sob o no como CONTRATANTE e a emprescrita no CNPJ (MF) sob o no como CONTRATA regão Eletrônico nº 29/2014, no como contrata de TCE, nos au parte integrantes deste instrum riamente, no que couber, a Lei no como como como como como como como com	que entre si Tribunal de Contas do Estado empresa DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, órga Estadual em seus artigos 25 e e funcional, situado em Goiânia, ca o Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/ 14, neste ato representado por se ro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 1 como CONTRATANTE e a empresentada no CNPJ (MF) sob o nº 1 como CONTRATANTE e a empresentada por de Identidade nº e lada simplesmente CONTRATADA regão Eletrônico nº 29/2014, no ato gara da Presidência do TCE, nos autos parte integrantes deste instrumento riamente, no que couber, a Lei nº 8.1 e Goiás nº 17.928/2012, com sua normas dos supramencionados de	que entre si ce Tribunal de Contas do Estado de empresa DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, órgão Estadual em seus artigos 25 e 26, e funcional, situado em Goiânia, capita o Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/GO, 14, neste ato representado por seu ro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135 como CONTRATANTE e a empresa enscrita no CNPJ (MF) sob o nº de Identidade nº e CP ada simplesmente CONTRATADA, con regão Eletrônico nº 29/2014, no ato ho _, da Presidência do TCE, nos autos do parte integrantes deste instrumento, refiamente, no que couber, a Lei nº 8.666 e Goiás nº 17.928/2012, com suas a normas dos supramencionados diplo	que entre si celebran Tribunal de Contas do Estado de Goiás empresa DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, órgão de cor Estadual em seus artigos 25 e 26, dotad e funcional, situado em Goiânia, capital do Esta to Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/GO, inscrita to, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.76 como CONTRATANTE e a empresa nscrita no CNPJ (MF) sob o nº neste ato representada por de Identidade nº e CPF (MF) tada simplesmente CONTRATADA, celebrar regão Eletrônico nº 29/2014, no ato homologa , da Presidência do TCE, nos autos do Proces parte integrantes deste instrumento, realizado riamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Le Goiás nº 17.928/2012, com suas alteração normas dos supramencionados diplomas le	que entre si celebram, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e empresa DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, órgão de contro Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de funcional, situado em Goiânia, capital do Estado Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/GO, inscrito ro. 14, neste ato representado por seu Presidentaro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.761-0 como CONTRATANTE e a empresa enscrita no CNPJ (MF) sob o nº neste ato representada por de Identidade nº e CPF (MF) ro. 1 e CPF (MF) ro. 1 e CPF (MF) ro. 29/2014, no ato homologatór e Goiás con de Identidade nº e CPF (MF) ro. 29/2014, no ato homologatór parte integrantes deste instrumento, realizado no riamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Lei con Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações normas dos supramencionados diplomas legai

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de material de higienização, utensílios de copa, móveis de copa, materiais de descartáveis, material de expediente, papéis A-4, ferramentas e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais diversos, materiais elétricos especiais, aparelhos telefônicos e calculadora, aparelhos e materiais de informática, equipamentos de som, eletrodomésticos industriais e eletrodomésticos, para suprir as necessidades da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 029/2014.
- 1.2. Fazem parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:
- a) Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 029/2014 e seus anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA.





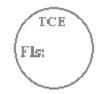
CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

- 2.1. Inicialmente, os produtos deverão ser entregues, nos horários previstos no Termo de Referência Anexo I e de acordo com as necessidades do TCE/GO, no endereço Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, Goiânia-Goiás, CEP 74.003-010, telefones (62) 3201-9081 e (62) 3201-9023.
- 2.1.1. Durante o período de execução contratual, haverá mudança do local de entrega dos produtos, que passará a ser na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, endereço Rua Ubirajara Berocan Leite, s/n, Setor Jaó, Goiânia Goiás, após comunicação formal pela administração do TCE/GO.
- 2.2. A entrega deverá ser feita por funcionário devidamente identificado.
- 2.3. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- 2.3.1 O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
- 3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 3.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 3.1.3 Designar Comissão para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 3.1.3 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do material ou equipamento objetos desta licitação;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- 3.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
- 3.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.8 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 3.1.9 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



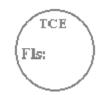


- 3.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 3.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 3.1.12 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto no Termo de Referência;
- 3.1.13. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão n° 029/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
- 4.1.1 Fornecer os materiais e/ou equipamentos conforme as especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas no Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 4.1.1 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relacionados com as características e funcionamento dos produtos e/ou equipamentos cotados;
- 4.1.3 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os materiais e/ou equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 4.1.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais e/ou equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.1.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 4.1.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.1.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a Contratante o valor correspondente, mediante glosa na fatura a ser paga no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
- 4.1.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização de entrega dos materiais e/ou equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para





sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

- 4.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 4.1.10 Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- 4.1.11 Substituir os materiais e/ou equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.1.12. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão n° 029/2014.

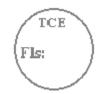
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ especificados na proposta de preços. Os pre	() de acordo com os valores ços contratuais não serão reajustados.
correrão à conta do crédito orçamentário do Tribunal de Contas do Estado d	ento dos bens, objeto do presente Contrato, Orçamento Geral do Estado de Goiás para o de Goiás, na dotação orçamentária esouro Estadual, Grupo 03 – Outras despesas
correntes, Natureza da despesa – Nota de Empenho nº 00000/0000.	, no valor de R\$, conforme

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.
- 6.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 6.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 6.5. Quando do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE", sendo suspenso o pagamento, caso esteja irregular.

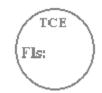




CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. A vigência do Contrato será de () meses , iniciando-se a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A inexecução total ou parcial, de qualquer natureza, do objeto deste Contrato sujeita a CONTRATADA a sanções administrativas, conforme disposto abaixo, sem prejuízo do estabelecido no Capítulo IV da Lei 8.666/1993 e normas conexas, independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e previsões contidas no Edital nº 029/2014 e seus anexos.

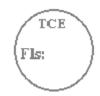
- 8.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no Cadastro de fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:
- 8.2.1 Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.2.2 Deixar de entregar documentação exigida no respectivo edital;
- 8.2.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.2.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 8.2.5 Não mantiver as condições postas na proposta;
- 8.2.6 Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 8.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.8 Fizer declaração falsa;
- 8.2.9 Cometer fraude fiscal;
- 8.3 A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;
- 8.4 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.5.1 Advertência, nos casos de menor gravidade;





- 8.5.2 Multa de mora, observados os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- 8.5.3 Por ocorrências, as multas previstas nas letras "b" e "c" desta cláusula, calculadas pela Contratante, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos produtos e/ou equipamentos não entregues;
- 8.5.4 A critério da Administração, as multas previstas no subitem 8.3.2 desta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário, sem prejuízo de eventual rescisão contratual proposta pela Administração Pública;
- 8.5.5 As multas previstas no subitem 8.3.2 desta cláusula poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela Contratada, a serem apurados pela CONTRATANTE;
- 8.5.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão condenatória no processo administrativo, em que será garantido a ampla defesa e o contraditório; e, caso as alternativas anteriores restarem infrutíferas, cobrada judicialmente;
- 8.5.7 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 8.5.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 8.6 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, e ficará também sujeitas às demais sanções civis e/ou penais previstas em Lei;



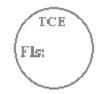


- 8.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 8.8 As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
- 10.2.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.
- 10.2 A rescisão do contrato poderá ser:
- 10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 10.2.2 Amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 10.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 10.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;





10.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por este Tribunal de Contas, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à LICITANTE VENCEDORA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;
- 11.2 Em se tratando de um certame para a aquisição de bens de pronta entrega dispensa-se a assinatura de Termos de Sigilo e Responsabilidade;
- 11.3 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste contrato.
- 11.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

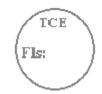
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 029/2014, constante do Processo nº 201400047001745, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 14.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
- 14.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega dos bens, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

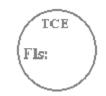
- 17.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 17.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inelegível a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.2. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
- 18.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presi dias do mês	dência do TRIB de		ntas do es ⁻	TADO DE GO	lÁS, em Goiâ	ınia, aos
	Con: PRESIDENTE	selheiro EDSO DO TRIBUNA			0	
		CONTR	ATADA			

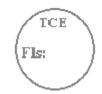




ANEXO IV EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

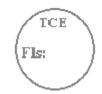
À (nome do comprador)							
Prezados Senhores,							
Apresentamos a V.Sª, nossa Proposta de Preços para o fornecimento de pelo							
preço total de R\$ () para o (s) lote(s), nos termos do Edita seus Anexos.	le						
Lote 01:							
Item Especificação Unidade Qtdade Marca Valor Valor To							
Lote 02:							
Item Especificação Unidade Qtdade Marca Valor Valor To Anua							
Lote 03:							
Item Especificação Unidade Qtdade Marca Valor Valor To Anua							
Lote 04:							
Item Especificação Unidade Qtdade Marca Valor Valor To Anua							





Lote 05	i :					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
Lote 06	5:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
	_					
Lote 07	':	ı				
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
Lote 08	3:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
Lote 9:						
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
Lote 10) :					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
Lote 11	.:					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual





Lote 12:

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual

Lote 13:

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual

Lote 14:

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual

Lote 15:

LOCC 13	,					
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual

Lote 16:

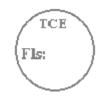
Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

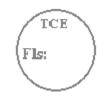




Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Pazão Social:					
CNPJ/MF:					
Endereco:		4			
Tel./Fax:					
CEP:					
Cidade:		UF:			
Banco:	Agência:	UF: c/c: _	_		
		-			
Dados do Repres	entante Lega	l da Empresa para	a assinatura	do Contrato:	
Endereco:					
CEP:	Cidade:	Cargo/Função:	UF:		
CPF/MF:		Cargo/Função:			
RG nº:		Expedido por:			
Naturalidade:		Expedido por: Nacionalidade):		
			Goiânia, _	de	de 2014.
		Representant			
		(com carimbo da	a empresa)		

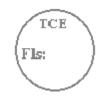




ANEXO V EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

	, sediada (ender	,inscrito no , DECLARA uperveniente impeditivo para
ocorrências posteriores.	processo ileitatorio, eleitte at	oongatoneaaac ac acciara.
	Local e Data	
	Representante Legal (com carimbo da empresa)	-

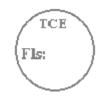




ANEXO VI EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPI	*	_, pessoa jurídi	ca de direito pr	
inscrita no CNPJ/MF sob completo), (nome)			sediada (end epresentante	legal
portador do RG nº	, DECLARA para	a fins do dispost	to no inciso V do	art.27
da Lei Federal nº 8.666, de 21 outubro de 1999, em confor	midade com o prev	isto no inciso	XXXIII, do art.	7º, da
Constituição Federal/88, que menor(es) de 18(dezoito) and (dezesseis) anos em qualquer	os em trabalho noti	ırno, perigoso	ou insalubre e	de 16
(quatorze) anos.	tradamo, sarro ma	Jonaiquo uc up	ondiz, a paren e	.00 .
	Local e Data			
_				
	Representante Le			
	(com carimbo da em	npresa)		

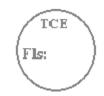




ANEXO VII EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome nº	resa/e	mpresa	por e do CPI de pequ	interme F nº eno por	édio ., po te nos	de rtador termo	seu (a) os do	repi da (, DEC artigo	resent Carteir L ARA , 3º da	a d para a Lei	leg e lo fins l	gal denti egais	dade s, ser
				Loca	al e Da	nta							
			(Repre com car	sentar	•)					





ANEXO VIII EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 029/2014 DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

	ssoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº, portadora	da inscrição estadual/municipal nº,
através de seu re	epresentante legal, (nome), nscrito no CPF/MF sob o nº, portador da RG nº
(qualificar), ir	iscrito no CPF/MF sob o nº, portador da RG nº
	s os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui
	os e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou
•	eral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo
9 .	es e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do
	s servidores detentores de cargo em comissão ou função
	amente na realização do certame e/ou na posterior
formalização contratual.	
-	
	Local e Data
	Representante Legal
(com carimbo da empresa)